

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 40/2024 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BROTAS**

DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE BROTAS	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	7
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	18
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS 19	
3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	21
3.3. PLANEJAMENTO.....	22
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	22
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	23
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS/CONCLUÍDOS.....	24
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS/CONCLUÍDOS.....	26

3.4.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS.....	30
3.4.2.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS.....	31
3.4.3.	INVESTIMENTOS PLANEJADOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2025-2026	33
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	35
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	35
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	36
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	36
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	36
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	39
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	40
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	40
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	42
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	43
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	44
4.2.3.5.	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	45
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	45
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	46
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	46
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	47
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	48
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	49
4.6.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	52
4.6.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	54
4.6.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX	54
4.6.1.2.	PROJEÇÕES DA APP	55
4.6.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	55
4.6.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES	55
4.6.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	56
4.7.	BASE PARA REAJUSTE.....	59
5.	CONCLUSÃO	61
6.	RECOMENDAÇÕES	61
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
	ANEXO I - DADOS	63

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.	63
Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.	63
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.	64
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.	64
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	65
7.1.1. Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	65
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	67
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	69
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	70
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	73

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas – SAAEB à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE BROTAS

O Município de Brotas, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 06/2020, conforme Chamamento Público nº 04/2020, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 17/11/2004, através da Lei nº 1.991/2004, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Brotas.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Brotas, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 2.955, de 11/05/2016.

Os atuais membros do CRCS de Brotas foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 5.504, DE 11/10/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 260/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 044 de 03/09/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Autarquia.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) e de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 532, de 14/12/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Brotas, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

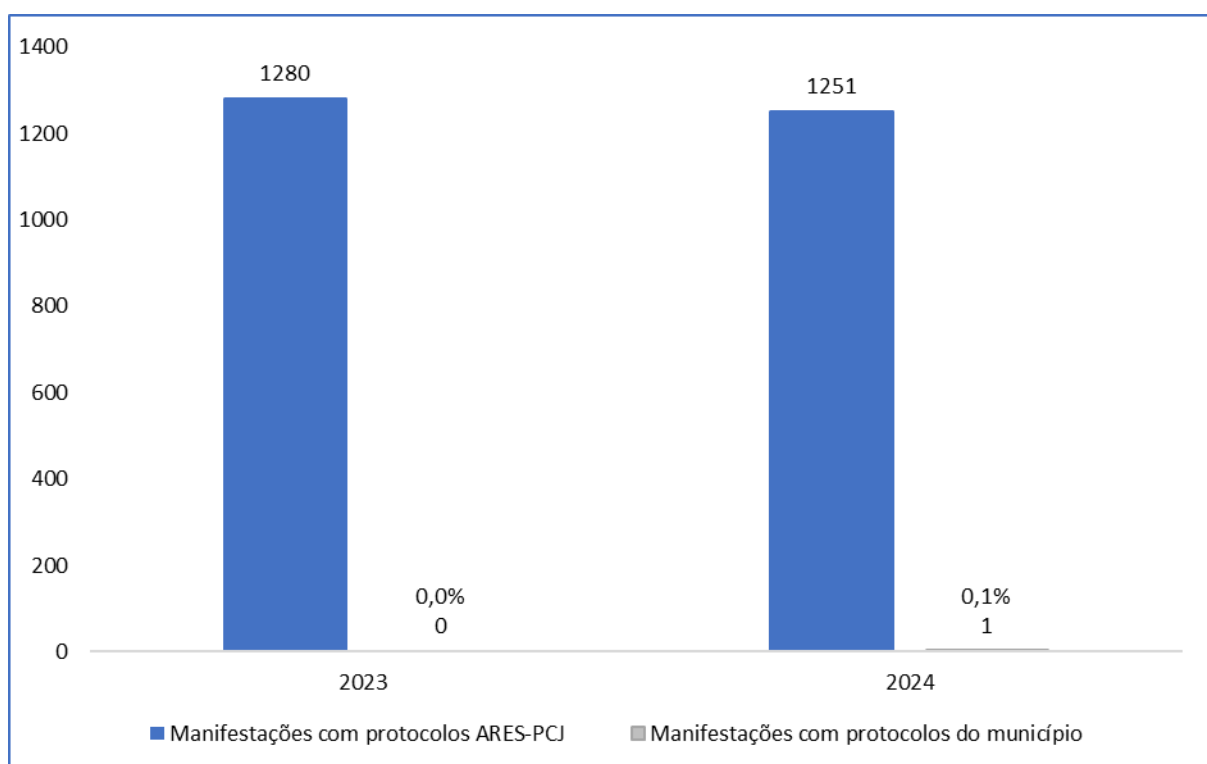
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

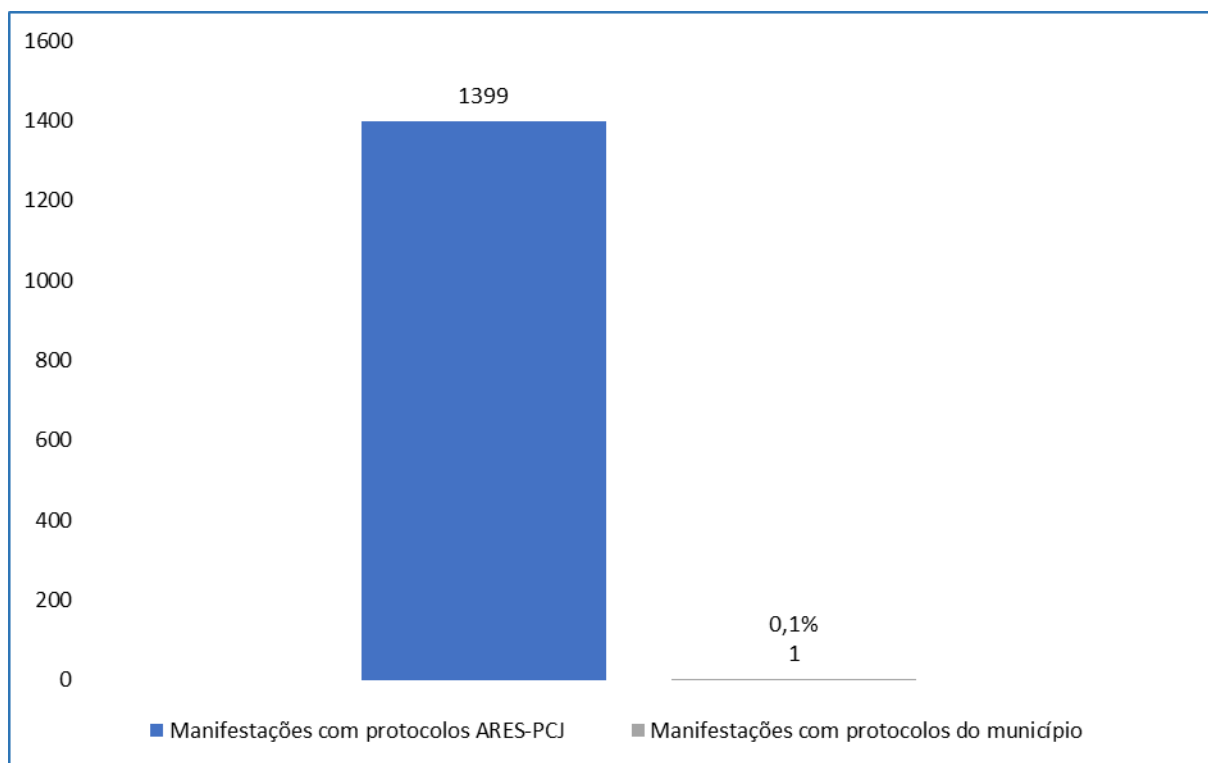
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (25/11/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(25/11/2023 a 25/11/2024)



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024) foi registrada 01 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo SAAEB – Brotas.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	00	0%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	100%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	01	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).

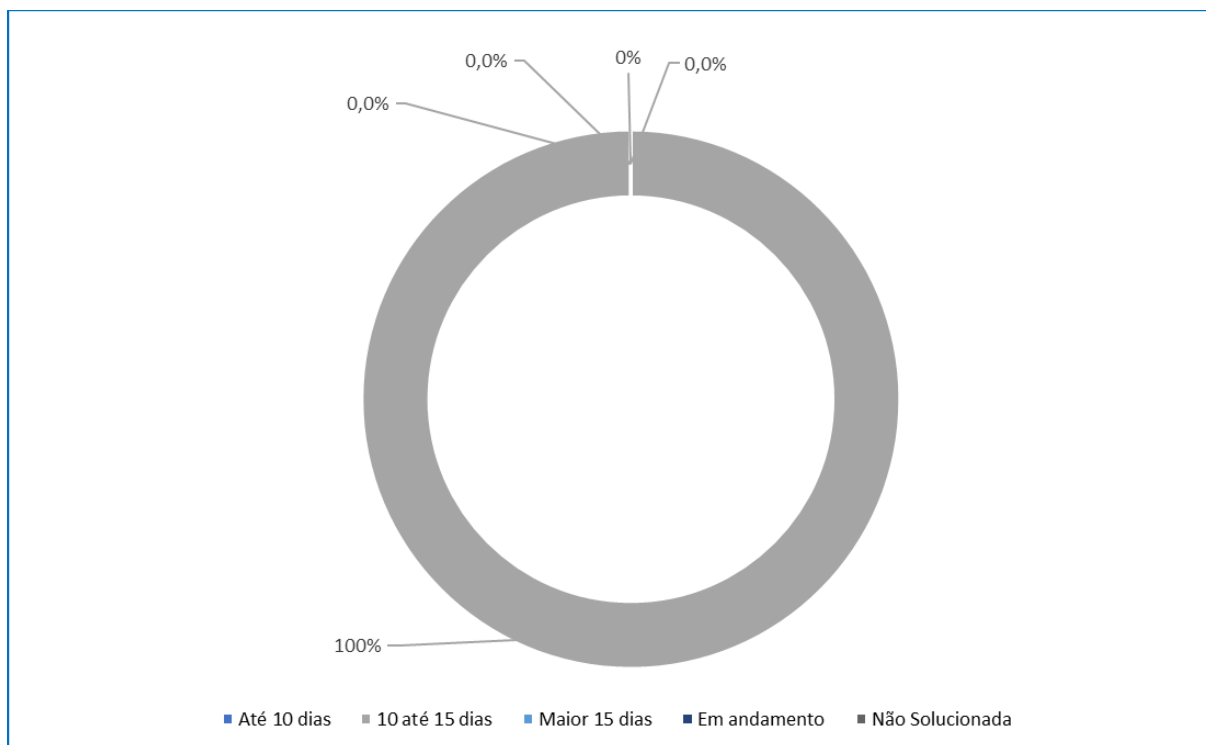
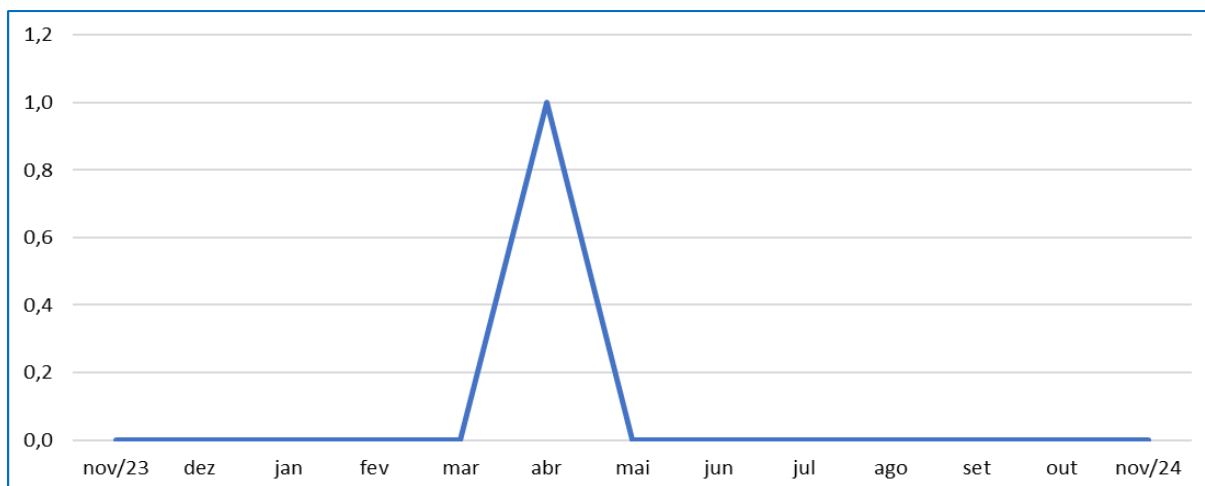


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).



Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 26/10/2022, das 13h30 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Brotas por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAAEB – Brotas (Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28, Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 18/07/2024.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

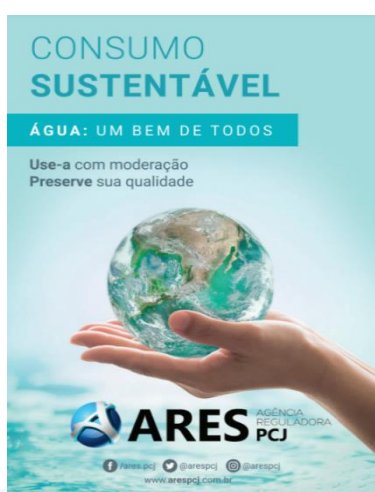
Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!
PARCELAS DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO:
0 a 10 m³: 50%
11 m³ até 20 m³: 25%
Acima de 20 m³: Regra de pro rata

Outras informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovando os critérios mínimos. Consultar regras na Beneficência ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.
Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
Contato: 0800 77 11445 (ligação gratuita)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 39954 2170
www.arespcj.com.br



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

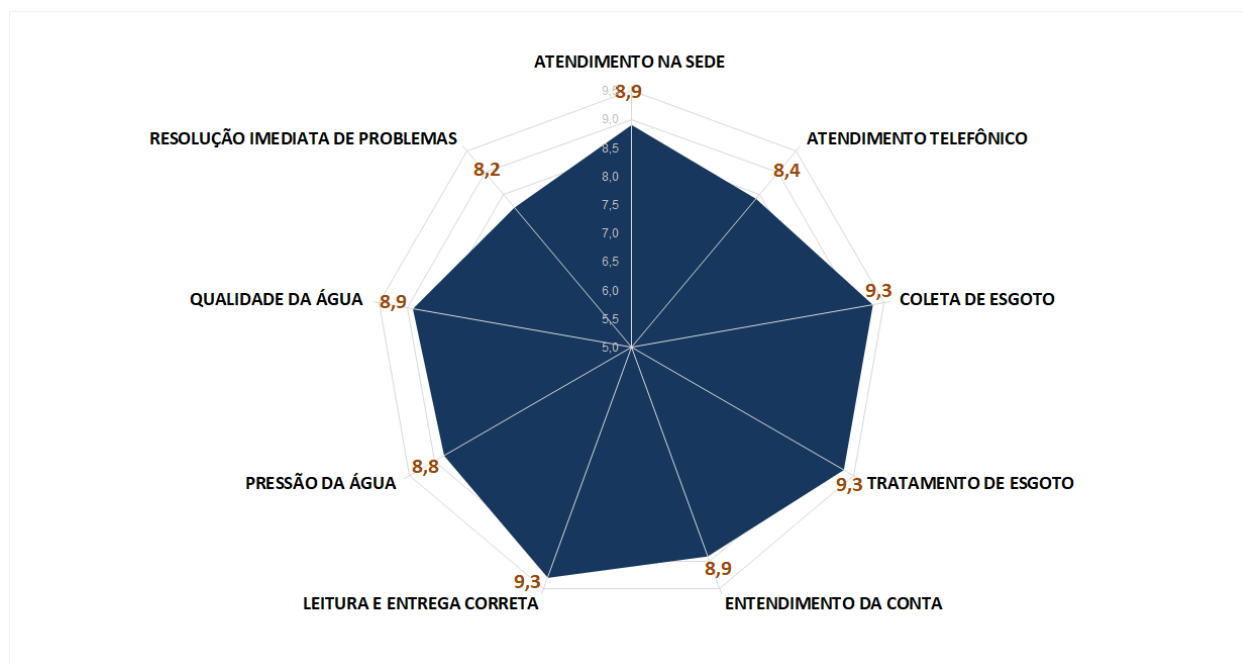
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

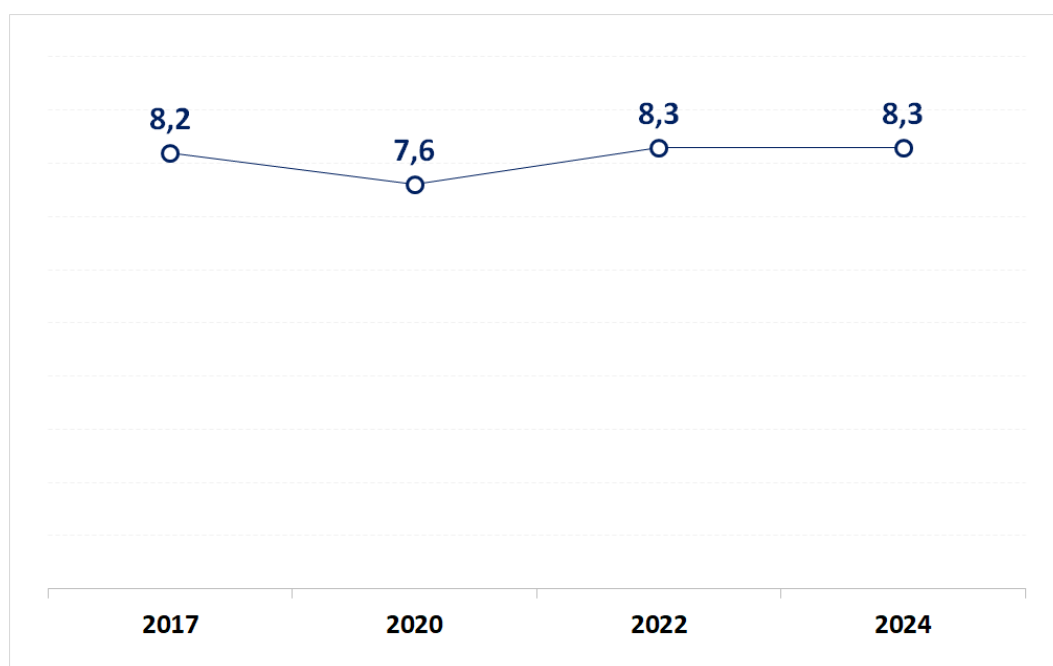
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

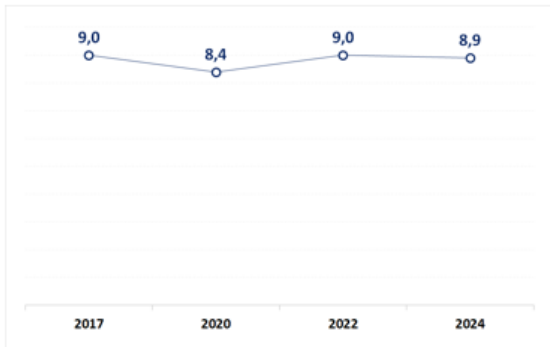
RADAR DE SATISFAÇÃO



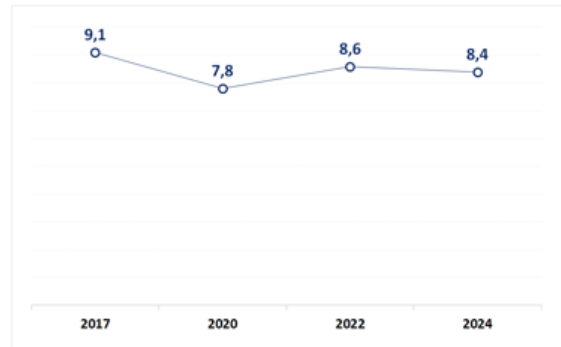
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



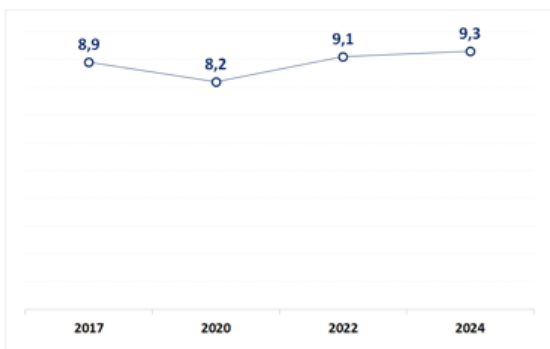
ATENDIMENTO NA SEDE



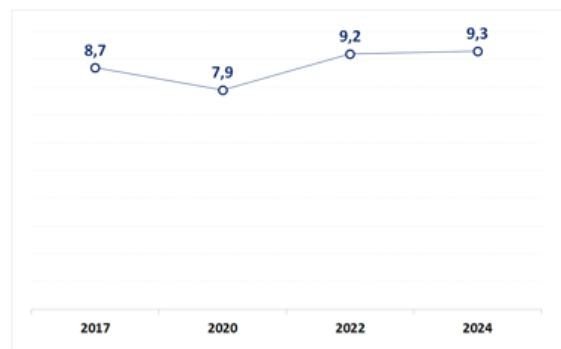
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



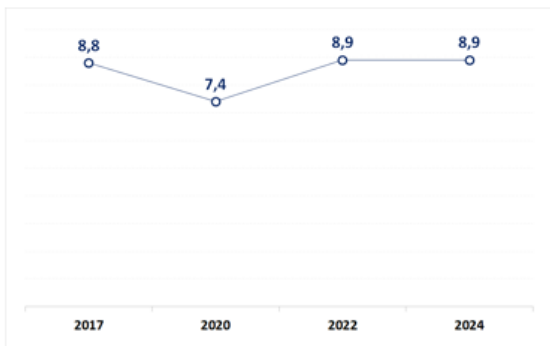
COLETA DE ESGOTO



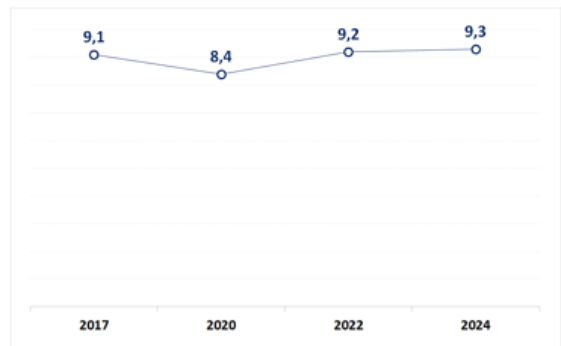
TRATAMENTO DE ESGOTO



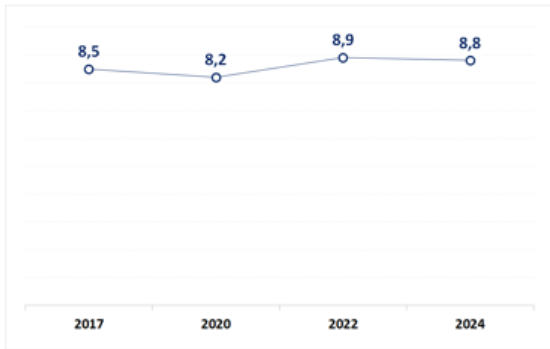
ENTENDIMENTO DA CONTA



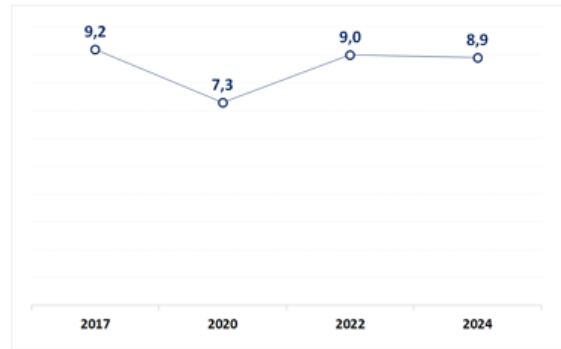
LEITURA E ENTREGA CORRETA



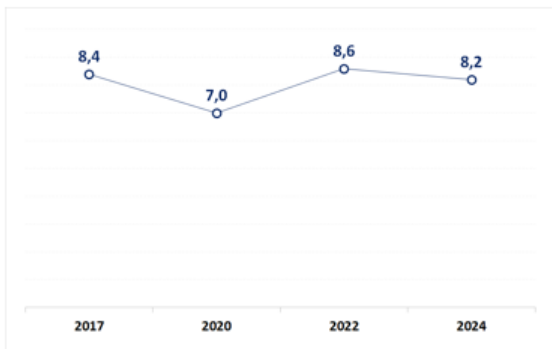
PRESSÃO DA ÁGUA



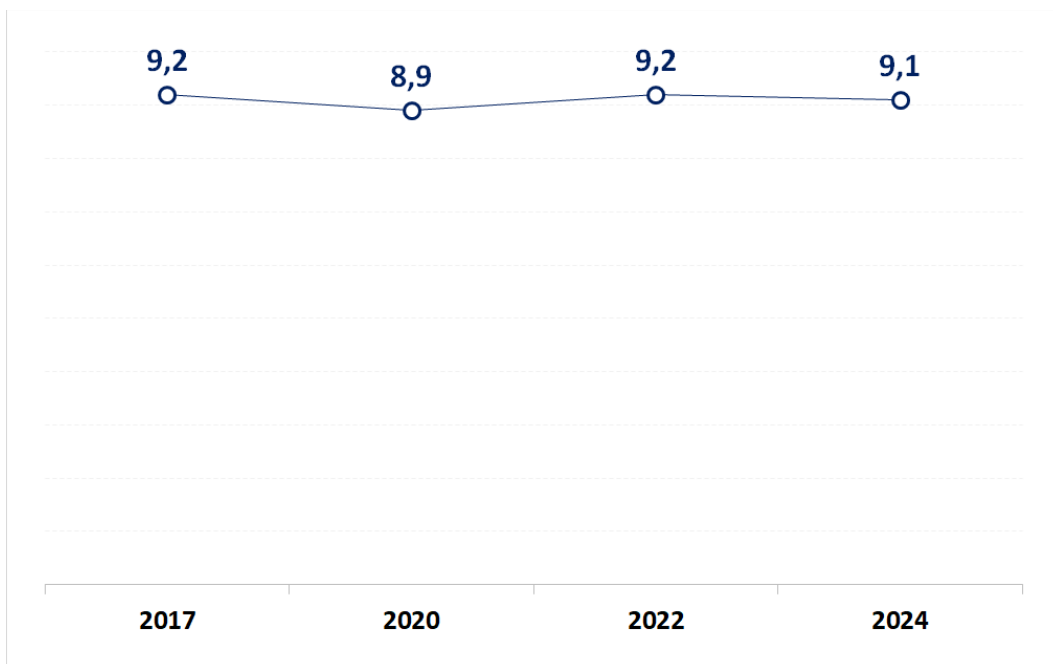
QUALIDADE DA ÁGUA



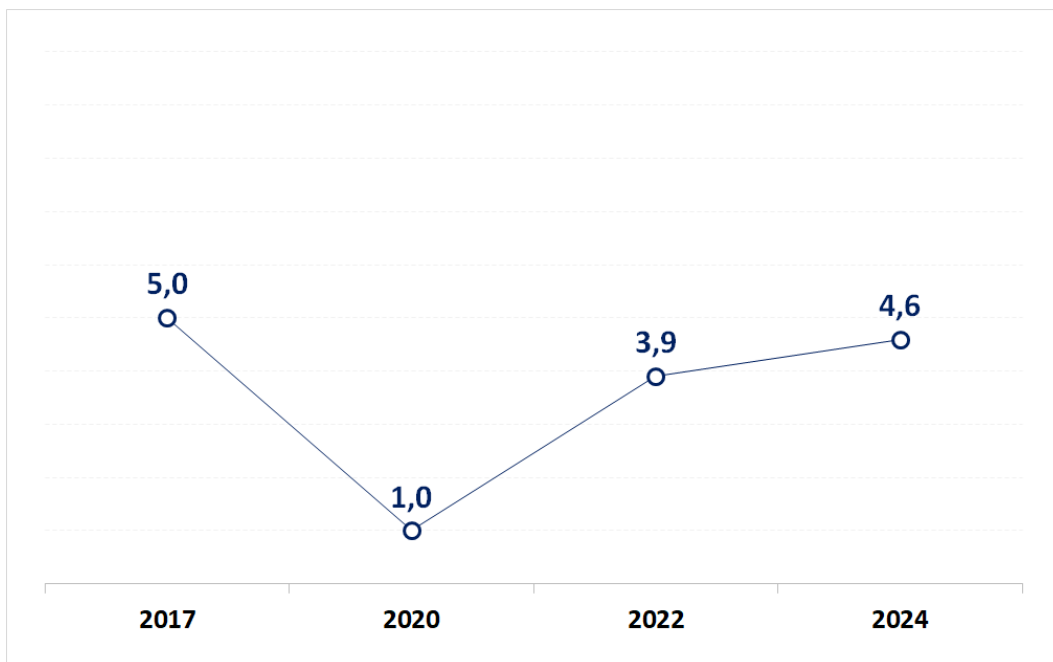
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

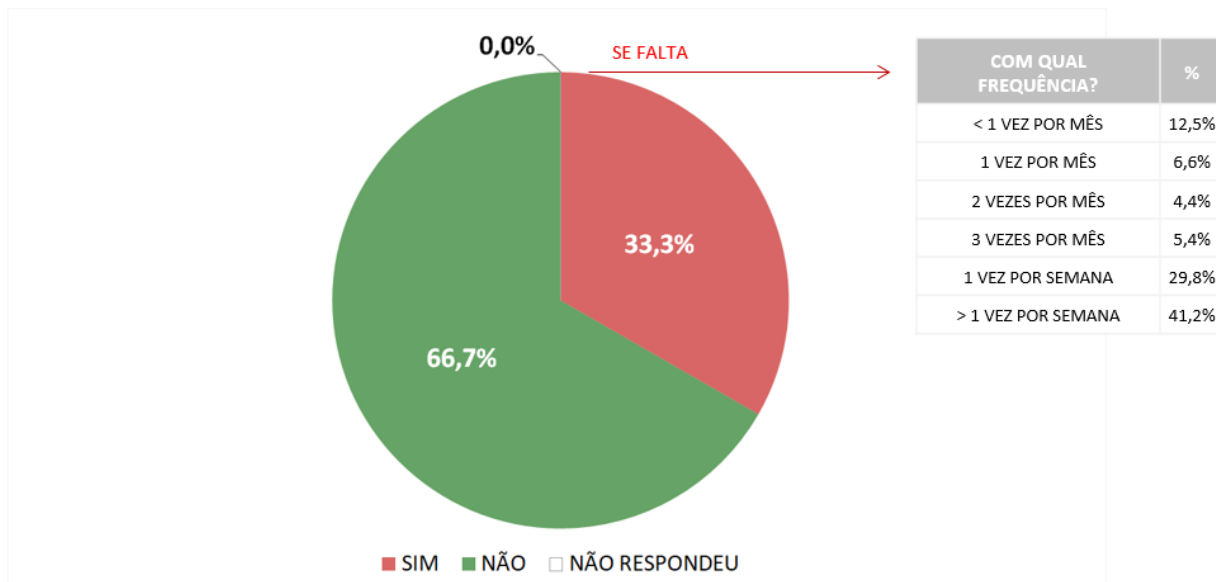


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



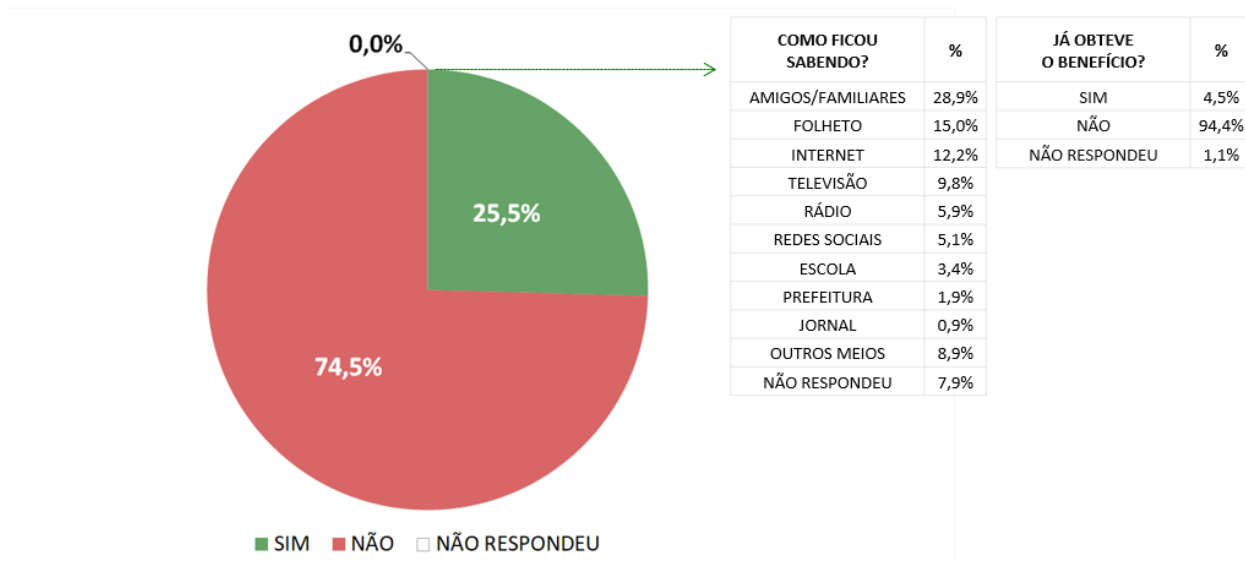
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Brotas é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em novembro/2024.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações Superficiais	Captações subterrâneas	ETA	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
					
Total 3	Total 9	Total 2	Total 8	Total 25	Ligações ativas 11.106
Ativas 3	Ativas 7	Ativas 2	Ativas 8	Ativos 21	Economias ativas 11.106
		Vazão (L/s) 116		Volume (m³) 7.450	Redes ativas (km) 150

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Brotas conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em novembro/2024.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 3*	Total 3	Ligações ativas 10.184
Ativas 2		Economias ativas 10.184
Vazão (L/s) 47,7	Ativas 3	Redes ativas (km) 135

*ETE Cidade (Sede), ETE do Distrito de Patrimônio e ETE Modular recém-construída na área da ETE Cidade.

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados à Agência, em caráter de amostragem e suplementar, distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Caso seja identificada não conformidade na coleta, é realizada uma recoleta no mesmo endereço monitorado e dentro do mesmo mês, em caráter de contraprova. Após a confirmação da não conformidade também na recoleta, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas. Caso o resultado da amostra da recoleta atenda os padrões da legislação vigente, não é realizado o apontamento da não conformidade, ficando o monitoramento caracterizado como não confirmado.

Entre novembro de 2023 e outubro de 2024 foram realizadas 12 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Brotas, conforme Tabela TEC 3. Apenas para a coleta e análise realizadas em agosto de 2024 houve resultado não confirmado para o parâmetro cloro residual livre, não sendo constatada em recoleta tal irregularidade.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
07/11/2023	Rua Henrique Osti, 277 - Brotas / SP	Conforme
13/12/2023	Rua José Arthur Pinto, 368 - Patrimônio São Sebastião - Brotas / SP	Conforme
09/01/2024	Rua Hilário de Santis, 36 - Taquaral - Brotas / SP	Conforme
20/02/2024	Avenida Paulo Delboux Guimarães, 201 - Centro - Brotas / SP	Conforme
12/03/2024	Rua Sebastião Laérte de Oliveira, 401 - Planalto - Brotas / SP	Conforme
09/04/2024	Rua João Malagutti, 244 - Jardim Civitas - Brotas / SP	Conforme
14/05/2024	Avenida Marginal, 440 - Boa Vista - Brotas / SP	Conforme

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
05/06/2024	Rua Campinas, 777 - Jardim Dante Martineli - Brotas / SP	Conforme
03/07/2024	Rua Augusto Inocêncio de Almeida, 51 - Brotas / SP	Conforme
01/08/2024	Avenida Rodolpho Guimarães, 361 - Centro - Brotas / SP	Não Confirmado
12/09/2024	Rua Domingos Izacharias Polaquini, 288 - São João Batista - Brotas / SP	Conforme
01/10/2024	Rua Antônio Devair Pinheiro, 397 - Campos Elíseos - Brotas / SP	Conforme

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado dentro da faixa estabelecida de 10 a 50mca é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre dezembro de 2023 e novembro de 2024 foram instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do município de Brotas, conforme Tabela TEC 4. Um dos pontos apresentou-se fora da faixa de pressão estabelecida, sendo devidamente notificado pela ARES-PCJ.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período.

Período monitorado	Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
15/12/2023 a 14/01/2024	R. Francisco Navarro Rios, 137 Campos Eliseos, Brotas/SP	744	0,13	1,18	98,69	0,00
15/12/2023 a 14/01/2024	R. Guido Coró, 73, Centro, Brotas/SP	744	0,00	0,00	70,87	29,13

3.2.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização técnico-operacional, no período de 2016 a novembro de 2024 a ARES-PCJ gerou 8 relatórios a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Brotas, no que concernem à operação da DAE, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

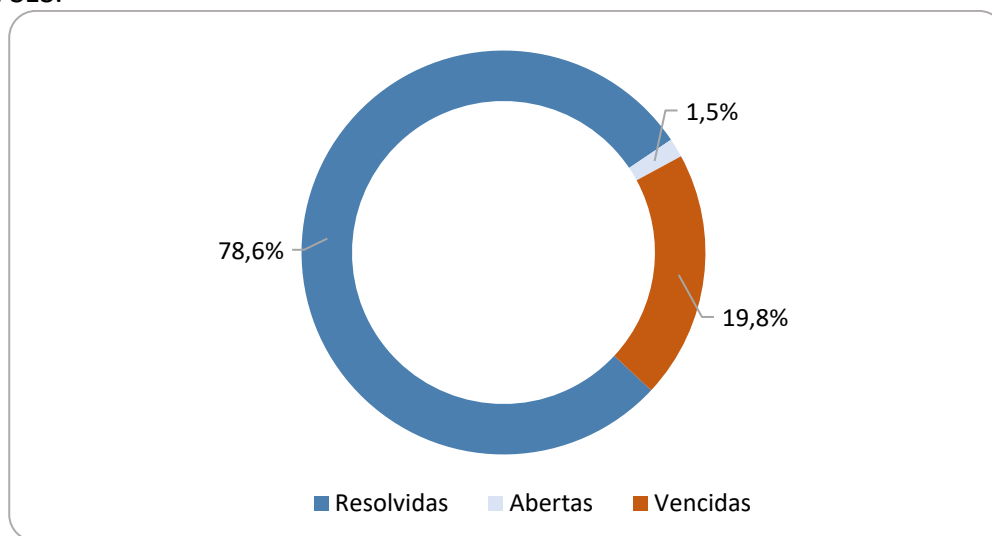
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1 - 410/2016	Fiscalização	SAA e SES	jan/16
R2 - 411/2016	Fiscalização	SAA e SES	ago/16
R4 - 413/2017	Fiscalização	SAA e SES	jun/17
R5 - 414/2018	Fiscalização	SAA e SES	mai/18
R6 - 415/2019	Fiscalização	SAA e SES	set/19
R7 - 416/2020	Fiscalização	Plano de Racionamento	set/20
233/2021	Fiscalização	SAA e SES	dez/21
255/2022	Fiscalização	SAA e SES	nov/23

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário operados pelo SAAEB, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Brotas.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	103	78,6%
Vencidas	26	19,8%
Abertas	2	1,5%
TOTAL	131	100%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

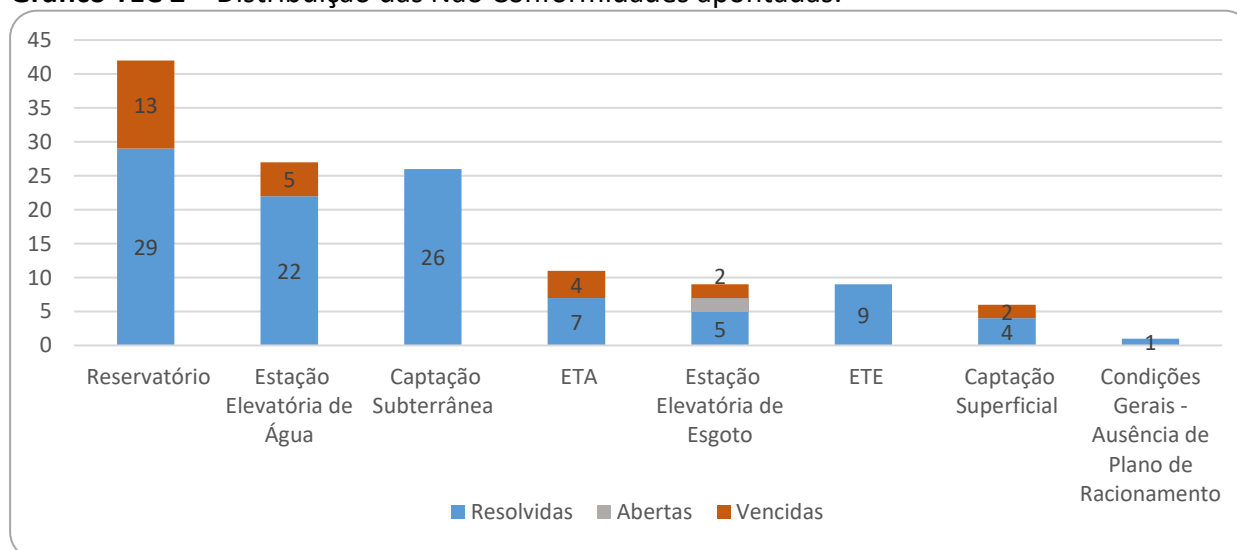


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	42	29	69,0%
Estação Elevatória de Água	27	22	81,5%
Captação Subterrânea	26	26	100%
ETA	11	7	63,6%
Estação Elevatória de Esgoto	9	5	55,6%
ETE	9	9	100%
Captação Superficial	6	4	66,7%
Condições Gerais - Ausência de Plano de Racionamento	1	1	100%
TOTAL	131	103	78,6%

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Brotas, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 9 Autos de Notificação, 8 Autos de Advertência e 1 Auto de Multa até novembro de 2024.

3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos

para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 04/07/2022, o SAAEB firmou Compromisso de Ajustamento de Conduta - ARES-PCJ Nº 03/2022 para adequação de sete itens, sendo que até o momento apenas dois foram solucionados e dois ainda estão com prazos em aberto para adequação.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Brotas possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2018-2037) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. Os recursos previstos para execução dos investimentos do PMSB são indicados na Tabela TEC 8.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Brotas encontra-se no Anexo V.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB de Brotas.

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2018-2027)	Médio Prazo (2028-2032)	Longo Prazo (2033-2037)
Abastecimento de Água*	18.632.627,72	3.623.462,35	1.532.082,88
Esgotamento Sanitário	13.714.700,00	4.690.800,00	2.760.300,00

* Os valores por prazo foram obtidos a partir da Tabela 16.12 do PMSB de Brotas, considerando as metas de execução cada investimento.

Ressalta-se que houve remuneração de investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2022 e constantes no PMSB para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tais como perfuração de poço profundo no Broa, implantação de macromedidor, substituição de redes antigas e ampliação da capacidade de tratamento da ETE da Sede com a ETE Modular.

Para a presente Revisão Tarifária também há previsão de investimentos constantes no PMSB, tais como manutenção de poços, implantação de adutoras, ações de redução de perdas de água, melhorias na ETE Cidade e diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Patrimônio.

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

Em janeiro de 2023 houve a Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas elaborado em novembro de 2016, revisão realizada pela RHS Controle e aprovada pela Lei nº 144/2023, com ações e investimentos para os próximos 20 anos. A Tabela TEC 9 traz as ações e investimentos totais ao longo do horizonte do Plano.

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos na Revisão do Plano de Perdas de 2023.

Ações	Valor (R\$)
Setorização	8.435.803,08
Implantação da macromedicação de vazão e nível	2.696.870,12
Substituição de 3.996 hidrômetros	607.376,53
Pesquisa de Vazamentos realizados por uma equipe terceirizada	259.607,26
Substituição das redes de distribuição antigas	2.780.036,45
Modelagem matemática em software	140.000,00
Elaboração de levantamento topográfico na área urbana do município	90.000,00
Elaboração de software de geoprocessamento visando o gerenciamento, cadastro e operação do sistema de distribuição de água	100.000,00
TOTAL	15.109.693,44

Ressalta-se que substituição de redes antigas no setor 01 C da Sede é uma ação de combate às perdas de água no município e foi analisada enquanto investimento na atual Revisão Tarifária.

3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos referentes ao processo tarifário anterior bem como os investimentos contemplados neste processo de Revisão Tarifária (planejados para o ciclo tarifário 2025-2026) serão analisados em tópicos da seguinte forma:

- 4.1 – Investimentos previstos em processo tarifário anterior;
- 4.2 – Investimentos não previstos na revisão tarifária de 2022 e iniciados/concluídos até novembro/2024;
- 4.3 – Investimentos planejados para o ciclo tarifário 2025-2026.

O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas foram analisadas perante documentação enviada pelo SAAEB Brotas à Agência quando requisitados (estudos preliminares, memoriais descritivos, termos de referência, editais, contratos e aditamentos, relatórios, notas fiscais, entre outros).

Ressalta-se que em 2023 já havia sido realizada fiscalização de investimentos no contexto do processo de reajuste tarifário, também para acompanhamento das ações e obras realizadas até outubro/2023.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS/CONCLUÍDOS

A última revisão tarifária de Brotas ocorreu em dezembro de 2022, com previsão para realização de 11 investimentos, sendo aprovados R\$ 4.766.129,55 em recursos próprios e R\$ 3.215.978,94 em recursos extraorçamentários. A situação de cada item é indicada na Tabela TEC 10.

Até novembro de 2024, 5 investimentos haviam sido concluídos pelo SAAEB, 3 estão com mais de 70% da execução realizada e 1 ainda está com menos de 5% de ação iniciada, mas está em andamento. Já outros 2 investimentos não foram iniciados: a aquisição de um novo veículo para renovação da frota foi reavaliada e atualmente a autarquia está considerando a locação como uma alternativa mais viável. Já a construção da nova casa de bombas (estação elevatória de água tratada) da ETA, que havia sido remunerada para execução com recursos próprios, será executada com recursos oriundos de contrapartida via diretriz de empreendimento imobiliário. Ambos os investimentos terão seus valores glosados, conforme análise das situações acima descritas.

i. Construção da nova casa de bombas da ETA: conforme informação prestada pelo SAAEB, já foi expedida certidão de diretrizes para o novo empreendimento, incluindo, dentre outras ações que o empreendedor deve executar, a nova casa de bombas da ETA. Portanto, considerando que o projeto anteriormente aprovado para ser executado com recursos próprios da autarquia agora será executado com recursos externos, serão glosados os valores de R\$ 1.204.604,16;

ii. Renovação da frota – aquisição de 01 veículo utilitário novo, cabine simples: conforme já mencionado, a autarquia está avaliando a possibilidade da locação de veículo ao invés de adquiri-los. Portanto, considerando este novo planejamento e que o mesmo ainda não foi adquirido, será glosado o valor de R\$ 94.851,00, sendo R\$ 68.087,50 aprovados em 2021 e R\$ 26.763,50 aprovados em 2022.

iii. Perfuração de poço profundo e a Implantação de novo reservatório de água tratada no bairro Broa: ambos os investimentos foram aprovados em 2022 como recursos próprios, porém foram parcialmente executados com recursos do Governo do Estado de São Paulo referentes ao Programa “Água é Vida”. Apesar do Programa, o SAAEB ainda terá que arcar com parte dos custos para operacionalização das duas estruturas, tais como estrutura para armazenamento dos produtos químicos (desinfecção e fluoretação) para tratamento da água do poço, interligações hidráulicas, ligações elétricas, construções civis e cercamento. Desta forma, dos R\$ 657.132,96 aprovados em 2022 para os 2 investimentos, será glosado o valor total de R\$ 317.484,66

A glosa de total dos 3 itens acima será de R\$ 1.616.939,82, identificada na rubrica “Variações Tarifárias a Compensar” do Parecer Econômico-Contábil. Deste valor, serão subtraídos os valores totais de recursos próprios que o SAAEB utilizou para executar investimentos não previstos em 2022.

Em relação à processos tarifários anteriores ao de 2022, as ações previstas foram completamente executadas, restando apenas a execução de outros 2 reservatórios no bairro Santa Cecília que seriam realizados com recursos externos oriundos da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), cujo convênio com o município está paralisado. Tais itens continuarão a ser acompanhados em processos tarifários futuros.

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos em processos tarifários anteriores e iniciados/concluídos (até novembro/2024).

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Execução Física (%) em 2024	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim					
CONSTRUÇÃO DE ETE MODULAR COMPACTA PARA 10 l/s (instalada na ETE Cidade)	dez/22	dez/23	0	40	99	dez/24	
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO	jun/23	dez/23	0	0	70	jan/25	
IMPLANTAÇÃO DO SETOR 13 - DISTRITO DO PATRIMÔNIO, COM MACROMEDIÇÃO	jun/23	dez/23	0	0	100	concluído	
SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE FERRO FUNDIDO NO SETOR 6	jun/23	dez/23	0	0	2	mai/25	
SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS - FASE 1	jun/23	dez/23	0	0	100	concluído	
CONSTRUÇÃO DE NOVA CASA DE BOMBAS NA ETA	mar/23	set/23	0	0	0	mar/26	Será realizado com recursos externos. Valores aprovados em 2022 glosados.
RENOVAÇÃO DE FROTA. AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS, CABINE EXTENDIDA.	jun/23	jun/23	0	100	-	concluído	
RENOVAÇÃO DE FROTA. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, CABINE SIMPLES.	jan/23	fev/23	0	0	0	-	Não será adquirido. Valores aprovados glosados.
PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NO BROA	jun/23	dez/23	0	50	100 ³	Poço concluído, mas ainda não interligado ¹	Parte dos valores aprovados será glosado, em função da execução parcial das estruturas pelo Gov. do Estado de SP pelo Programa “Água é Vida”.
IMPLANTAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO BROA (ORLA)	jun/23	dez/23	0	0	100 ³	Reservatório concluído, mas ainda não interligado ¹	
IMPLANTAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMPOS ELÍSEOS SANTA CECÍLIA ² (1.000 M ³)	jun/24	dez/24	0	0	98	dez/24	

¹ O Programa “Água é Vida” (Gov. do Estado de SP) executou a perfuração do poço, instalação de bomba, construção do reservatório. Porém ainda restam ações e obras para operacionalizar as duas estruturas e interligá-las à rede pública, que serão realizadas pelo SAAEB.

² O SAAEB informou que, na realidade, o local de implantação do reservatório era o bairro Santa Cecília, sendo corrigido neste processo.

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS/CONCLUÍDOS

CONSTRUÇÃO DE ETE MODULAR COMPACTA PARA 10 l/s



Foto 1 – Vista aérea da ETE Compacta instalada na ETE Cidade.



Foto 2 – Vista aérea da ETE Cidade, com a ETE Compacta na parte superior, à direita.



Foto 3 – Vista geral da ETE Compacta (Fonte: SAAEB, 2024).



Foto 4 – Vista geral externa da ETE Compacta (Fonte: SAAEB, 2024).

IMPLANTAÇÃO DO SETOR 13 - DISTRITO DO PATRIMÔNIO, COM MACROMEDIÇÃO



Foto 1 – Execução de rede por MND no Distrito de Patrimônio (Fonte: Thesis Eng., 2024)



Foto 2 – Macromedidor instalado na EEAT Recalque do Distrito de Patrimônio (Fonte: Thesis Eng., 2024).



Foto 3 – Macromedidor instalado na saída/chegada de um dos reservatórios elevados do Distrito de Patrimônio (Fonte: Thesis Eng., 2024).

SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS - FASE 1



Foto 1 – Assentamento de tubulação ocre (Fonte: Octon Eng., 2024).



Foto 2 – Assentamento de tubulação ocre (Fonte: Octon Eng., 2024).



Foto 3 – Placa de identificação da obra.

IMPLANTAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA SANTA CECÍLIA (1.000 m³)



Foto 1 – Base do reservatório (Fonte: P-MON, 2024).



Foto 2 – Reservatório metálico instalado (Fonte: P-MON, 2024).



Foto 3 – Reservatório metálico instalado (Fonte: P-MON, 2024).

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

No último período tarifário (2022-2024), o SAAEB DAE iniciou outros 02 investimentos (regulatórios), ambos já executados (Tabela TEC 11). Dos valores glosados indicados no item 4.1., foram descontados os valores de recursos próprios executados pela autarquia para investimentos não previstos, uma vez que o prestador de fato executou ações importantes ao município que não foram previstas e remuneradas em 2022.

O valor total dos recursos próprios executados até novembro de 2024 foi adicionado como compensação à rubrica “Variação Tarifária a Compensar”.

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos na revisão de 2022 e iniciados/concluídos.

Investimentos	Execução Física (%) em 2024	Recursos globais previstos (R\$)			Recursos executados (R\$)			Observações
		Extraorç.	Próprios	Global	Extraorç.	Próprios	Global	
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP	100	381.060,51	20.055,79	401.116,30	381.060,51	20.055,79	401.116,30	
AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA COM A SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AÇO NO SETOR 03 DO MUNICÍPIO DE BROTAS	100	427.123,54	8.643,95	435.767,49	231.134,40	4.717,01	235.851,41	
TOTAL		808.184,05	28.699,74	836.883,79	612.194,91	24.772,80	636.967,71	

3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP



Foto 1 – Macromedidor de vazão instalado (Fonte: Thesis, 2024).



Foto 2 – Macromedidor de vazão instalado (Fonte: Thesis, 2024).



Foto 3 – Medidor ultrassônico instalado (Fonte: Thesis Eng., 2024).

AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA COM A SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AÇO NO SETOR 03 DO MUNICÍPIO DE BROTAS



Foto 1 – Instalação de ramais e tê de serviço (Fonte: STA Soluções, 2024).



Foto 2 – Abertura de vala e implantação de novas tubulações (Fonte: STA Soluções, 2024).



Foto 3 – Instalação de ramal e tê de serviço (Fonte: STA Soluções, 2024).

3.4.3. INVESTIMENTOS PLANEJADOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2025-2026

Para a presente Revisão Tarifária, relativa ao período de 2025 a 2026, o SAAEB apresentou à Agência documentação relacionada a 8 novos investimentos para execução de obras e ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

A construção da nova ETE na margem esquerda do Rio Jacaré Pepira destaca-se pela necessidade de ampliação da capacidade de tratamento de esgotos pelo município, sobretudo no vetor de crescimento urbano situado na região da margem esquerda do Rio. Considerando o montante de recursos necessários para sua execução, o SAAEB reorganizou o cronograma de execução das ações para ocorrerem parcialmente entre 2025/2026 com recursos aprovados na atual Revisão Tarifária, e, na Revisão de 2026, complementar o restante de recursos necessários. Esta medida teve como objetivo manter a modicidade tarifária e reduzir os impactos na tarifa de água e esgoto atual, sendo possibilitada pela evolução gradual natural das obras da futura ETE.

Para tanto, o planejamento do SAAEB é que sejam iniciadas e concluídas, até 2026, as estruturas da ETE relacionadas ao tratamento preliminar, caixa de gordura, estação elevatória de esgoto, prédio de sopradores/operadores, 25% dos módulos da ETE compactam e o leito de secagem até 2026, sendo restante das ações (75% dos módulos da ETE e as redes projetadas) após 2026. Cabe ressaltar que, no projeto executivo para seleção da melhor opção técnica para ampliação do tratamento do esgoto sanitário de Brotas, a alternativa 3 (na qual é tratada a ETE Margem Esquerda), também prevê que parte dos módulos da ETE compacta sejam custeados com contrapartidas de diretrizes de empreendimentos.

Desataca-se, também, que dos 8 investimentos pleiteados, 4 possuem recursos extraorçamentários oriundos do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos).

Após avaliação técnica da documentação apresentada pelo SAAEB à ARES-PCJ (projetos, planilhas orçamentárias, pareceres técnicos FEHIDRO, termos de referência, propostas comerciais e justificativas formais), foram aprovados os 8 investimentos pleiteados, sendo o total de recursos próprios R\$ 6.099.698,39 e extraorçamentários R\$ 3.909.768,61, totalizando R\$ 10.009.467,00 (Tabela TEC 12).

Os investimentos aprovados nesta revisão tarifária continuarão a ser acompanhados pela Agência em fiscalizações periódicas, com a não realização das obras e ações pela autarquia sem justificativas técnicas e financeiras adequadas passíveis de sanções (glosas) nos próximos processos tarifários.

Tabela TEC 12 - Investimentos planejados para o ciclo tarifário 2025-2026.

Investimentos	Cronograma Previsto		% executado (2024)	Fonte de recursos extraorç.	Recursos Globais Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ para os 24 meses (R\$)		
	Início	Fim			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
Construção da Adutora 02 ligando o Poço Águas Claras ao Sistema de Reservação Campos Elíseos II	08/25	02/26	0	-	-	1.329.610,45	1.329.610,45	-	1.329.610,45	1.329.610,45
REABILITAZAÇÃO DOS POÇOS PATRIMÔNIO	02/25	03/25	0	-	-	119.320,00	119.320,00	-	119.320,00	119.320,00
CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS À MARGEM ESQUERDA DO RIO JACARÉ ¹	02/26	07/27	0	-	-	6.255.758,56	6.255.758,56	-	2.968.964,25	2.968.964,25
AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA ETE MARGEM ESQUERDA	03/25	06/25	0	-	-	550.000,00	550.000,00	-	550.000,00	550.000,00
COMBATE À PERDAS DE ÁGUA. SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE AÇO NO SETOR 01 C.	03/25	10/25	0	FEHIDRO	406.495,07	8.295,79	414.790,86	406.495,07	8.295,79	414.790,86
SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS - FASE 2	02/25	10/25	0	FEHIDRO	1.642.146,38	490.511,21	2.132.657,59	1.642.146,38	490.511,21	2.132.657,59
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROJETOS PARA O SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BROTAS	03/25	12/25	0	FEHIDRO	430.087,64	9.565,55	439.653,19	430.087,64	9.565,55	439.653,19
EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP - FASE 02	02/25	08/25	0	FEHIDRO	1.431.039,52	623.431,14	2.054.470,66	1.431.039,52	623.431,14	2.054.470,66
TOTAL					3.909.768,61	9.386.492,70	13.296.261,31	3.909.768,61	6.099.698,39	10.009.467,00

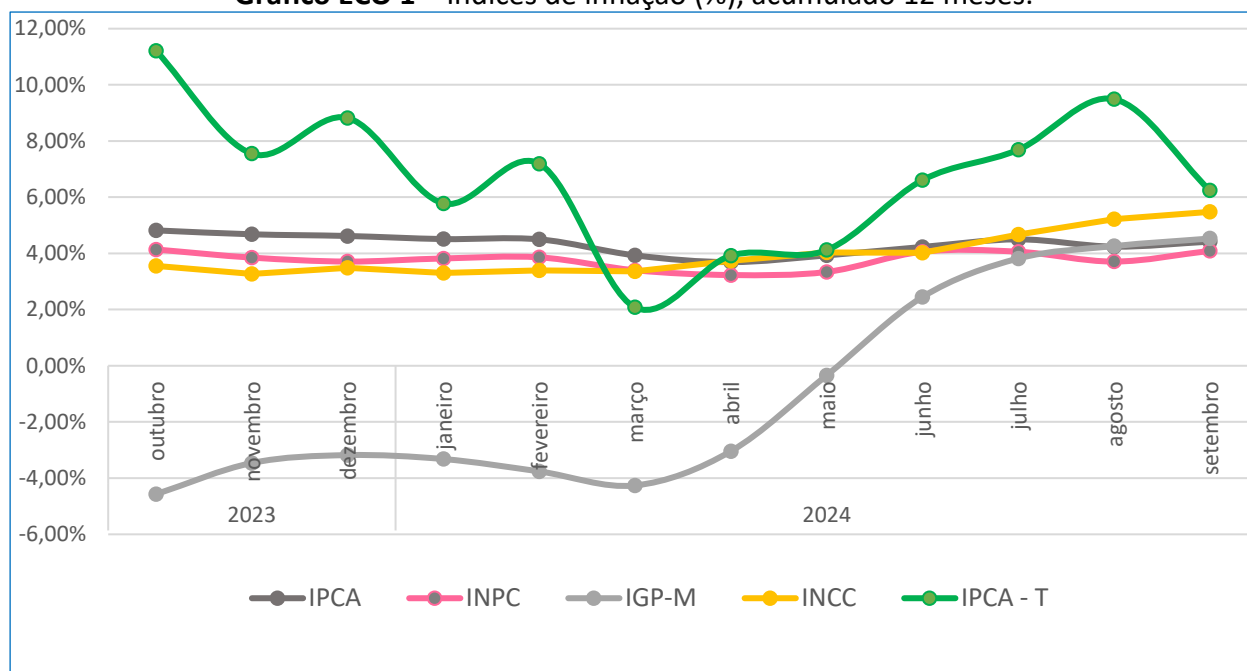
¹ Segundo informação do SAAEB, a previsão é que sejam executadas as estruturas relacionadas ao tratamento preliminar, caixa de gordura, estação elevatória de esgoto, prédio de sopradores/operadores, 25% dos módulos da ETE compactam e o leito de secagem até 2026, sendo restante das ações (75% dos módulos da ETE e as redes projetadas) após 2026.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Acumulado 12 meses
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,42%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,09%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	4,53%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	5,48%
IPCA-SP - Transp. (Combustíveis - Veículos)	6,24%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

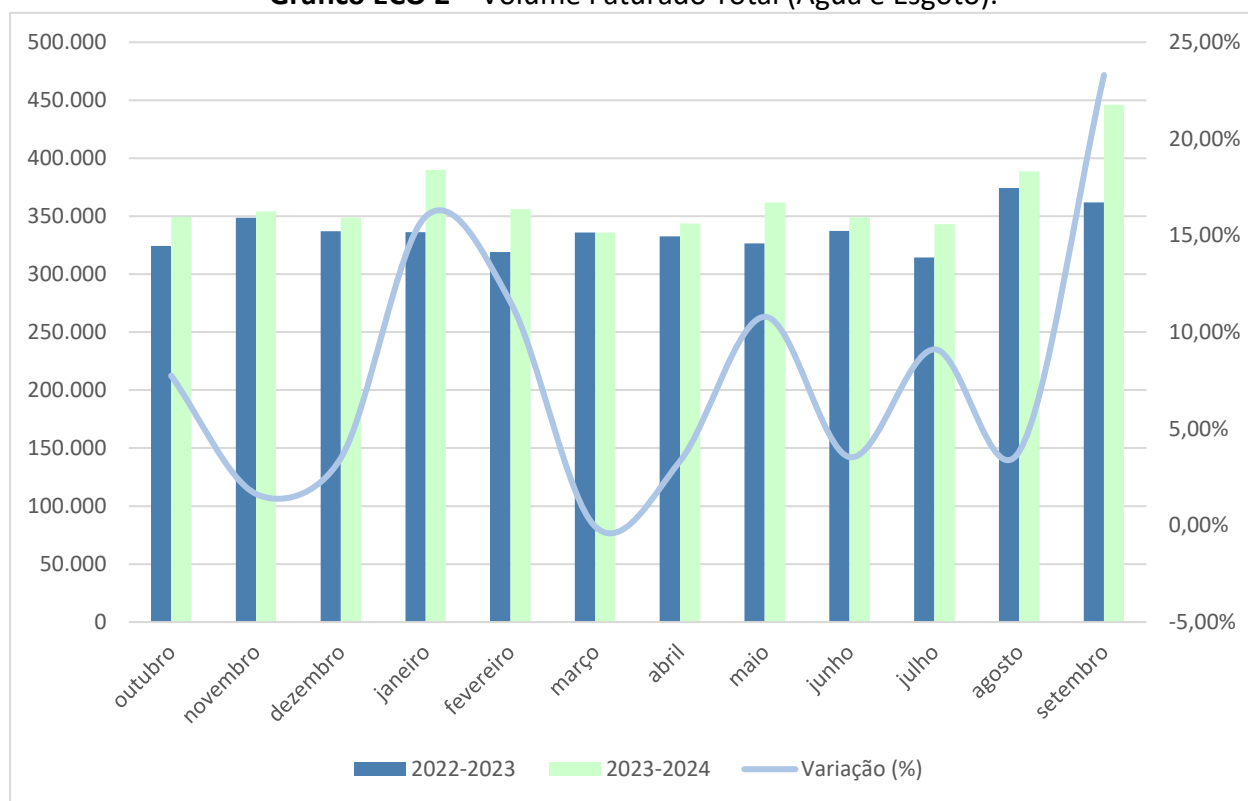
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAAEB - Brotas no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



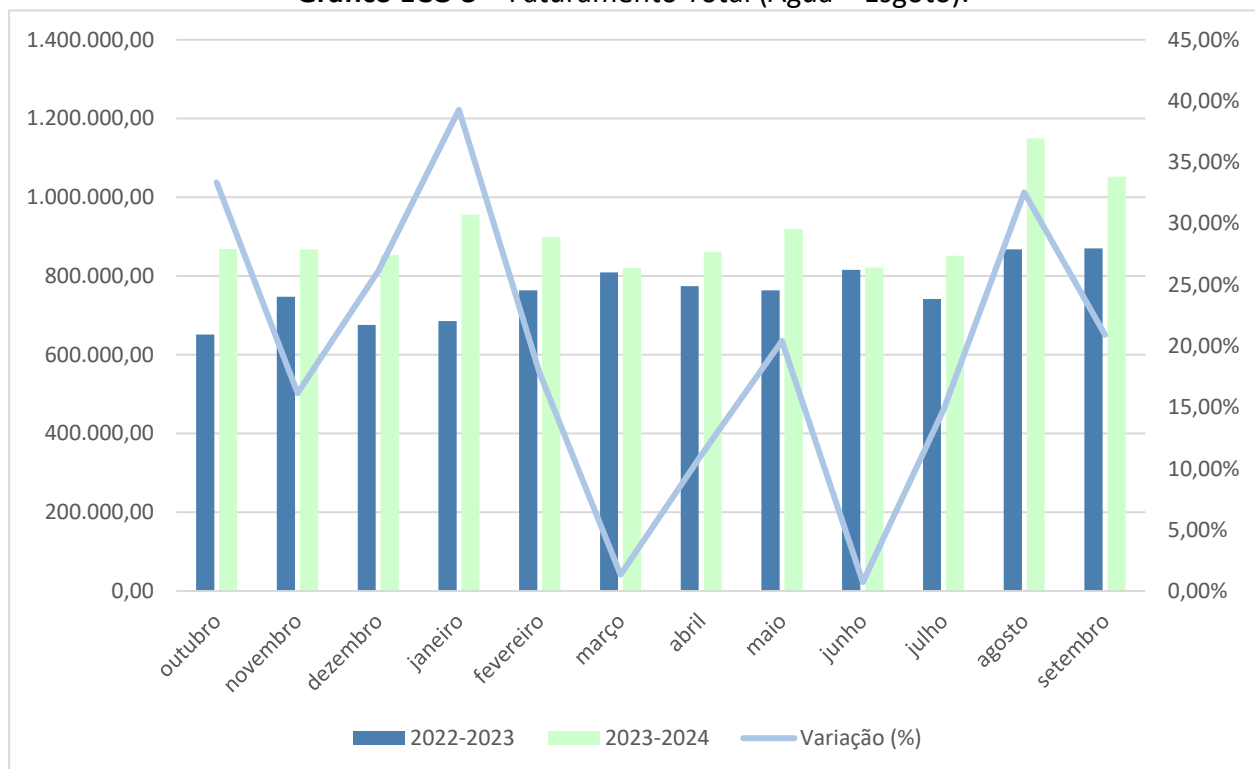
Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de outubro/2023 a setembro/2024 com os valores de outubro/2022 a setembro/2023, uma variação positiva de 7,87%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto, e no final a justificativa em relação da variação positiva, tanto no Volume Faturado, quanto no Faturamento.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAAEB - Brotas, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de outubro/2023 a setembro/2024 com os valores de outubro/2022 a setembro/2023, foi de 19,12%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



De forma geral o faturamento teve aumento de 19,12% no período em análise. Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial no faturamento da SAAEB - Brotas. Entretanto, destaca-se também a Categoria Comercial com uma participação considerável no total do faturamento, que no período de outubro/2023 a setembro/2024 que representa 19,96%.

Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

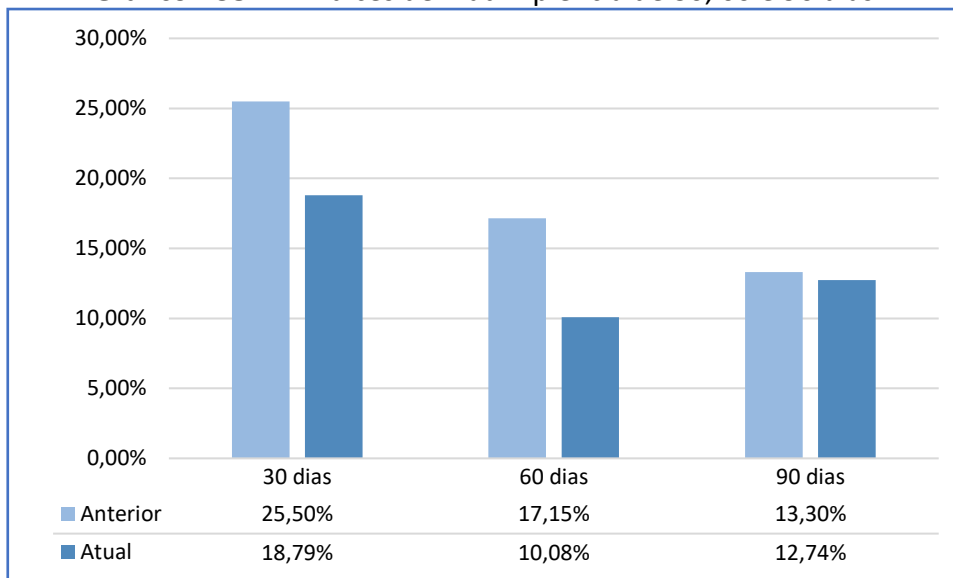
Faturamento		out/22 - set/23	out/23 - set/24	var %
residencial	água	3.567.125,70	4.152.785,51	16,42%
	esgoto	3.269.068,00	3.855.350,44	17,93%
	total resid	6.836.193,70	8.008.135,95	17,14%
	part. % total	74,57%	73,34%	
comercial	água	839.097,59	1.099.963,81	31,09%
	esgoto	843.657,97	1.079.267,72	27,93%
	total com	1.682.755,56	2.179.231,53	29,50%
	part. % total	18,36%	19,96%	
Publica	água	102.751,93	121.368,28	18,12%
	esgoto	109.208,46	125.856,52	15,24%
	total com	211.960,39	247.224,80	16,64%
	part. % total	2,31%	2,26%	
Social	água	10.473,75	15.856,93	51,40%
	esgoto	10.473,75	15.856,93	51,40%
	total com	20.947,50	31.713,86	51,40%
	part. % total	0,23%	0,29%	
Demais	água	210.581,77	229.455,39	8,96%
	esgoto	204.589,61	223.962,38	9,47%
	total soc	415.171,38	453.417,77	9,21%
	part. % total	4,53%	4,15%	
		9.167.028,53	10.919.723,91	19,12%

Segundo informado pelo prestador, nos meses de Agosto e Setembro de 2024, a estiagem foi mais acentuada, comparada ao mesmo período dos anos anteriores. Dessa forma, foi observado um aumento significativo no consumo de água, onde, conseqüentemente, foi refletido no Faturamento das contas nos meses subsequentes, somados também, às ações efetivas no Combate às Perdas de Água, nas quais, refletiram nos índices do Faturamento.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

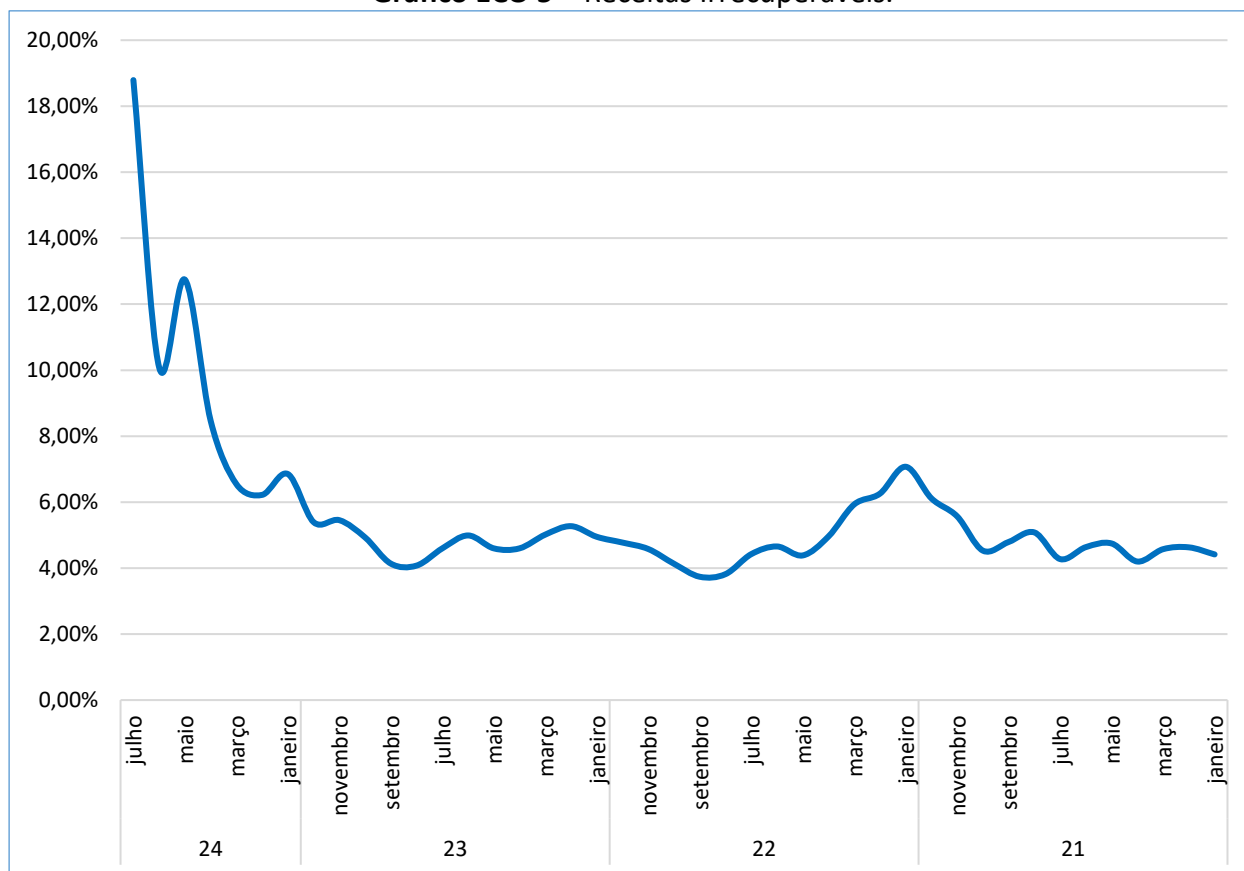
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve um pequeno aumento da inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com informações do prestador, as cartas de cobrança são enviadas após 30 dias de vencimento da conta, porém, ocorre o reaviso em conta de consumo futura. As cobranças com aviso de corte e o (corte de fornecimento) são realizadas através de carta boleto, entregues em domicílio a partir da 3ª conta em aberto. Se não há o pagamento, corta-se. Se a pessoa decide parcelar ocorre o parcelamento

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento da SAAEB - Brotas. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

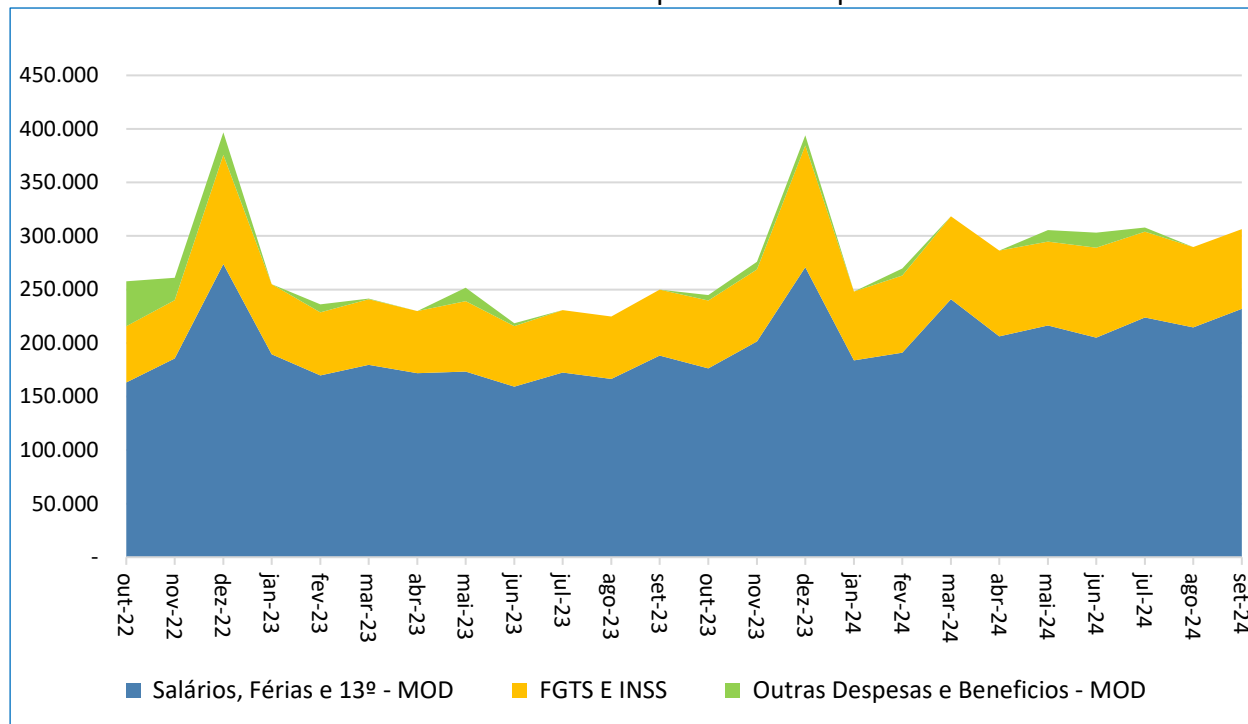


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	2022-2023	2023-2024	var. %
Salários, Férias e 13º - MOD	2.193.260,59	2.562.855,02	16,85%
FGTS E INSS	753.363,59	929.800,23	23,42%
Outras Despesas e Benefícios - MOD	107.249,57	57.207,80	-46,66%
total	3.053.873,75	3.549.863,05	16,24%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de outubro/2023 a setembro/2024 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 16,24% nos gastos com pessoal, que podemos considerar dentro da normalidade, considerando o Item “Salários, Férias e 13º - MOD” que perfaz 16,85%. Entretanto, esse montante, está refletindo o concurso público realizado nos anos de 2023 e 2024, no qual, ocorreram 16 novas nomeações, entre o período de Outubro de 2023 a Setembro de 2024, vale observar, que essas nomeações estavam previstas na complementação do quadro de pessoal.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

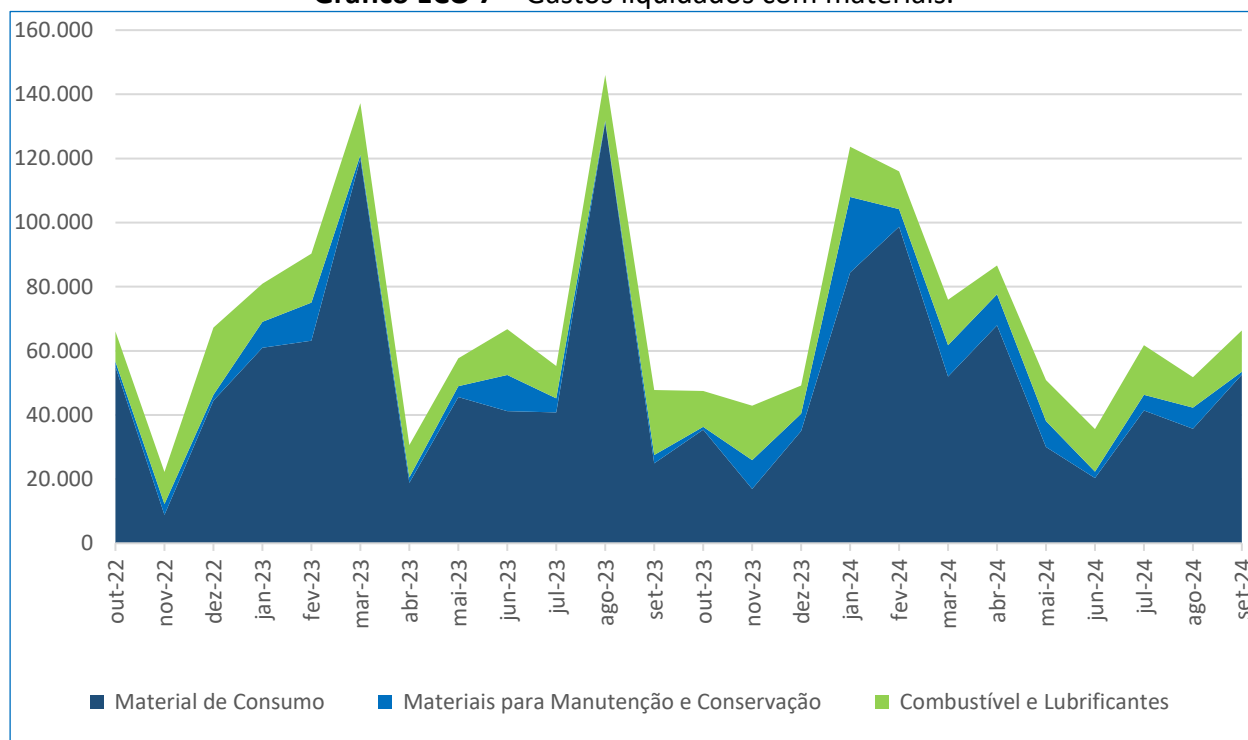


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

SUBITENS DE MATERIAIS	2022-2023	2023-2024	var. %
Material de Consumo	655.105,16	570.701,35	-12,88%
Materiais para Manutenção e Conservação	51.864,54	86.024,88	65,86%
Combustível e Lubrificantes	161.176,35	151.461,68	-6,03%
total	868.146,05	808.187,91	-6,91%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de -6,91%. Considerando o histórico de aquisição de Materiais no ano 2022, entendemos como dentro de uma normalidade a redução nos gastos entre os períodos. Dessa forma, a Autarquia demonstra controle na Gestão dessa rubrica.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

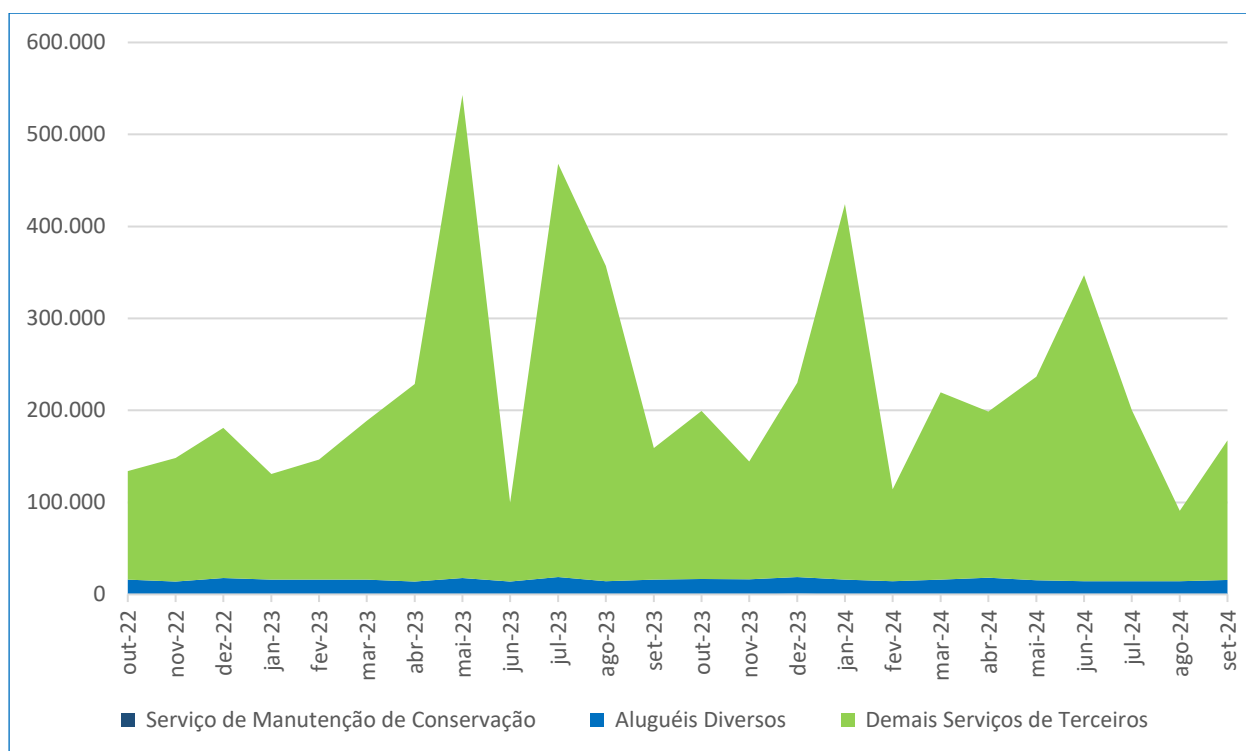


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

SUBITENS DE TERCEIROS	2022-2023	2023-2024	var. %
Serviço de Manutenção de Conservação	3.680,00	1.585,00	-56,93%
Aluguéis Diversos	187.806,41	188.808,43	0,53%
Demais Serviços de Terceiros	2.593.702,64	2.383.498,81	-8,10%
total	2.785.189,05	2.573.892,24	-7,59%

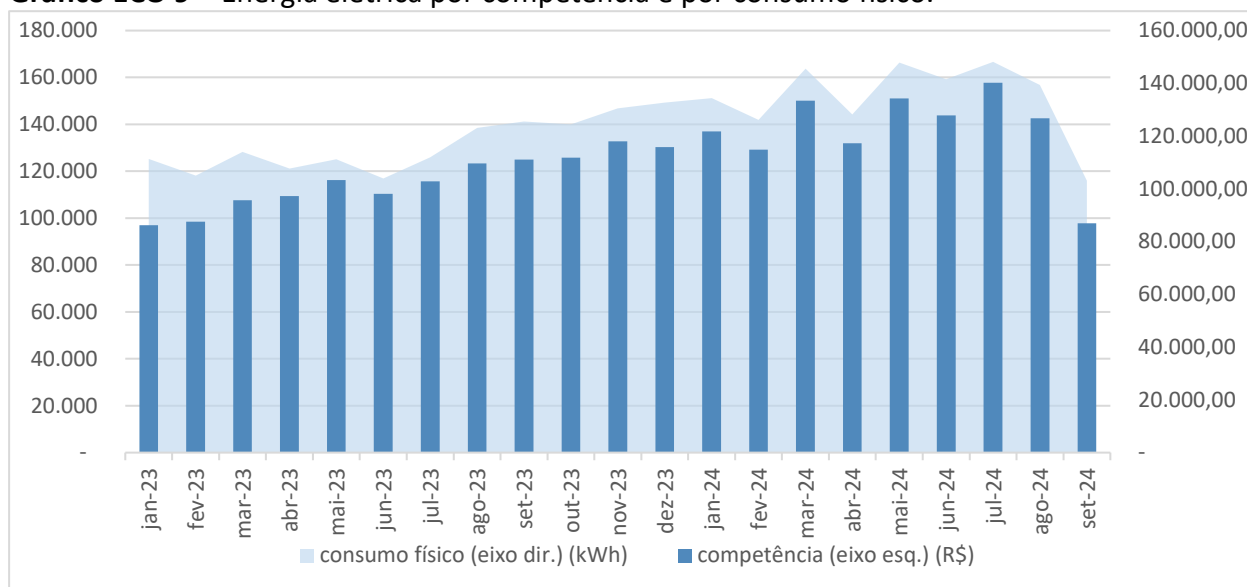
Observa-se uma variação negativa de -7,59% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores, nota-se uma variação considerável, em função do montante envolvido, no subitem Demais Serviços de Terceiros.

Conforme o histórico da última Revisão Tarifária, no início do ano de 2022 ocorreram novas contratações para manter o bom andamento operacional da autarquia, portanto, a redução no percentual de gastos entre os períodos, demonstra controle na gestão dos contratos em andamento. Dessa forma, consideramos dentro da normalidade essa variação de gastos.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAAEB - Brotas. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 17,58%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

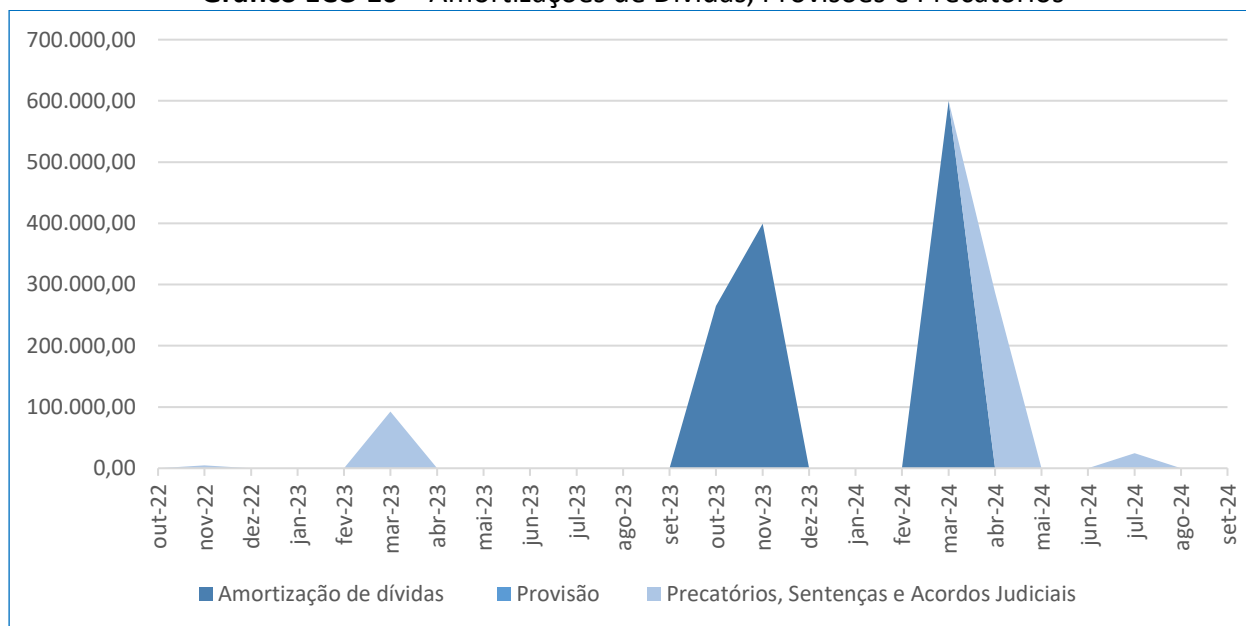
O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 25,01%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 4,89% a partir de abril/2023 e 1,46% a partir de abril/2024. Segundo o prestador, o aumento de consumo e consequente aumento nos valores das contas de energia, se deu em função da prolongada estiagem, entre os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2024, no qual, ocasionou a necessidade de utilização de motores para operação nos Poços de Captação de água, somados a isso, consideramos também a adoção das Bandeiras Tarifárias durante esse último período.

4.2.3.5. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

Gráfico ECO 10 – Amortizações de Dívidas, Provisões e Precatórios



No histórico apontado, destaca-se o pagamento de Precatórios, Sentenças e Acordos durante o período, com destaque no pagamento de precatórios nos meses de novembro/22 – R\$4.694,07; março/2023 - R\$ 92.553,16; abril/2024 – R\$ 286.893,55 e 07/2024 – R\$ 24.320,43.

E em seguida destacamos repasses referente a Amortização de dívidas: 10/2023 – R\$ 265.000,00; 11/2023 – R\$399.700,00 e 03/2024 – R\$ 600.000,00, oriundos de contrapartida do Convênio Dadetur (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) para a Prefeitura Municipal Brotas, referente a ampliação da ETE (Lei Municipal – 3517/20222).

4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAAEB – Brotas as fiscalizações foram realizadas em agosto de 2023 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAEC – Cerquilho para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 4 (quatro) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 178/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 157/2023, todas foram resolvidas e baixadas.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Atendimento SAAEB	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixada
Atendimento SAAEB	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Baixada
Atendimento SAAEB	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada
Atendimento SAAEB	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Advertência
Atendimento SAAEB	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixada
Atendimento SAAEB	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixada

4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 19/2023:

- Recomenda-se que o SAAEB busque, juntamente com a Assistência Social do município, formas de ampliar o conhecimento e o acesso ao benefício da Tarifa Social em Brotas, aumentando a divulgação em suas redes sociais e, se possível, concedendo o benefício compulsoriamente aos usuários que se encaixam nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018:
- **Art. 4º - São critérios mínimos para enquadramento das Unidades Usuárias na Tarifa Residencial Social:**
I - A Unidade Usuária deve compor a Categoria Residencial;

II – A família domiciliada na Unidade Usuária deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, com o cadastro devidamente atualizado, segundo o disposto na legislação federal que rege o CADÚnico; (Redação dada pela Resolução ARES-PCJ nº 263, de 13/12/2018)

III - A família domiciliada na Unidade Usuária deverá ter renda mensal per capita de até meio Salário-Mínimo Nacional vigente.

- Ainda, o SAAEB manter as regras estabelecidas no artigo 8º quanto à divulgação da Tarifa Social, incluindo a informação da existência do benefício nas faturas da categoria residencial e em seu sítio eletrônico, contendo, minimamente, os critérios e procedimentos para a concessão do benefício, conforme segue:

Art. 8º - O prestador de serviços de saneamento deverá realizar ampla divulgação da Tarifa Residencial Social, a partir da publicação e vigência dessa Resolução, incluindo, obrigatoriamente, informação sobre existência da Tarifa Residencial Social:

I - Mensalmente, nas faturas de serviços da Categoria Residencial;

II - Em seu sítio eletrônico, contendo, no mínimo, os critérios para enquadramento e os procedimentos para cadastramento naquele município;

III - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor

- É necessário que o SAAEB, altere, em seu sistema de faturamento a demonstração dos itens faturados, no qual, mostre, individualmente os valores das tarifas de Água e Esgoto e itens relativos à cobrança de encargos por atraso de pagamento, ou seja, exclua a somatória desses itens nas tarifas de Água e Esgoto. De acordo com os critérios da Resolução ARES-PCJ nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, Art. 89, itens X e XII

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T ₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SAAEB - Brotas inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO
REVISÃO Jan/25 dez/26	
REAJUSTE Jan/26 dez/26	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período iniciado em janeiro/25 e concluído em dezembro/26.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de dezembro/2025.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de janeiro/2024 a dezembro/2024. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

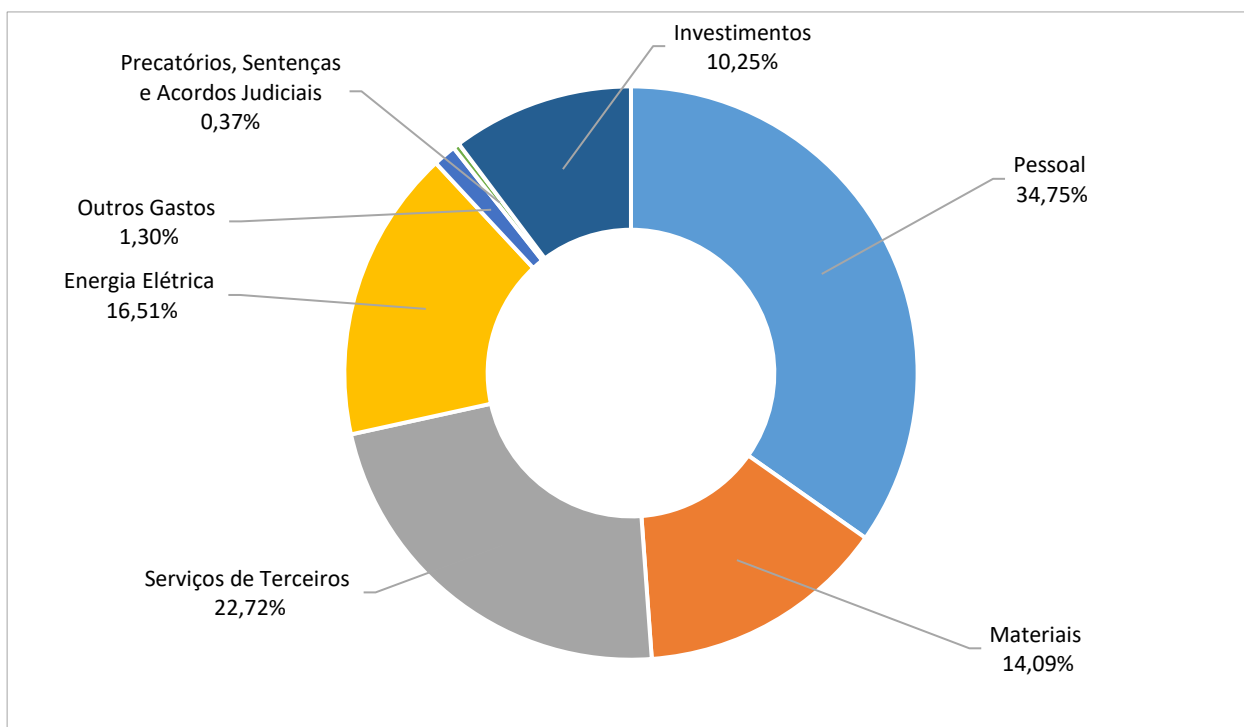
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **janeiro/2024 a dezembro/2024**.

Tabela ECO 6 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	11.107.478,77	A
VF	VOLUME FATURADO	4.418.717	B
GEX	Pessoal	3.664.971,26	C1
	Materiais	891.515,53	C2
	Serviços de Terceiros	2.666.425,13	C3
	Energia Elétrica	1.247.927,37	C4
	Outros Gastos	112.836,43	C5
TOTAL GEX		8.583.675,73	C
APP	Amortização de Dívidas	800.000,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	414.952,11	D3
TOTAL APP		1.214.952,11	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	661.476,72	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	1.617.181,21	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	1.893.177,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	1.126.142,11	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		1,9627	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_I		0,0872	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		2,0499	GM_E + GM_I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,5137	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-18,45%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -18,45% (dezoito virgula quarenta e cinco por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, temos, precatórios e os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.6. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, janeiro/2025 a dezembro/2026**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

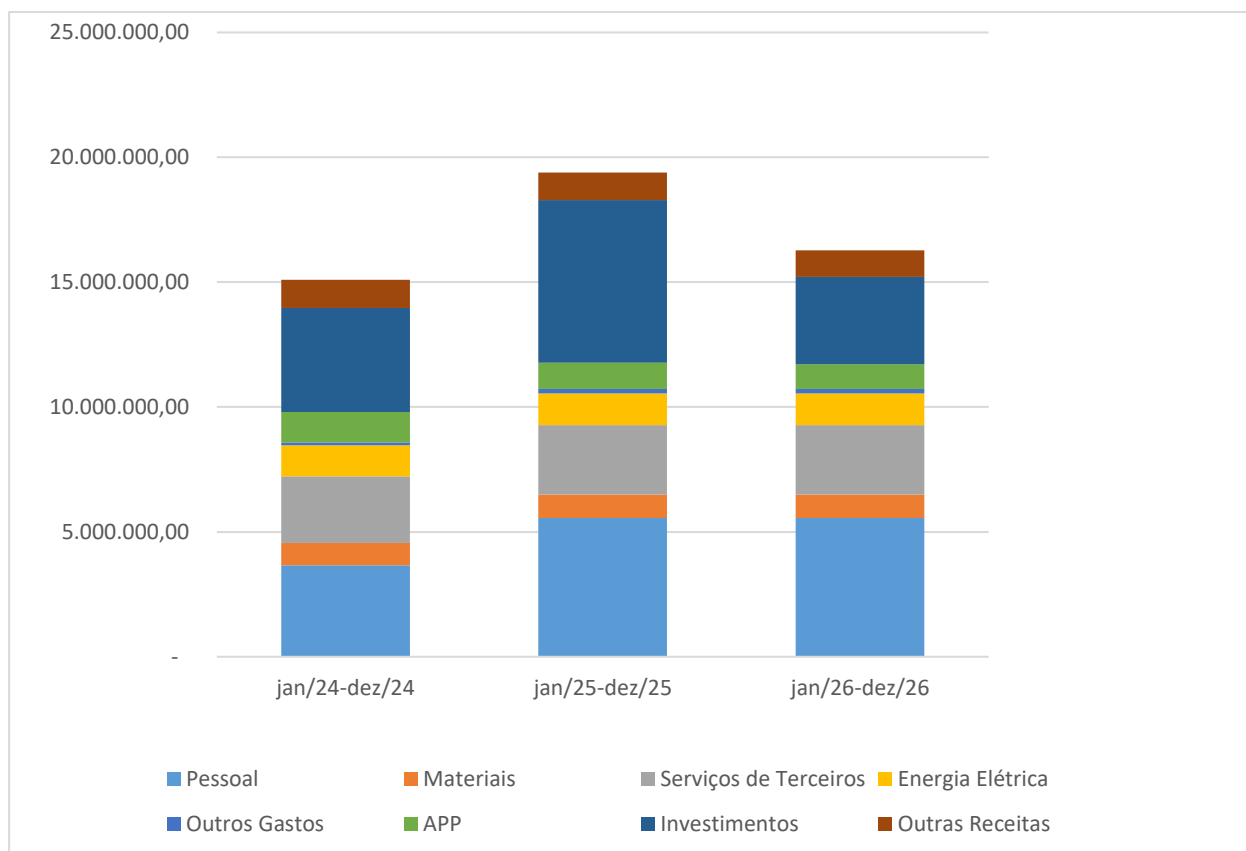
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas rol de contas regulatórias (projetado).

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUBITEM	jan/24 - dez/24	jan/25-dez/25	jan/26 - dez/26
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	11.107.478,77	11.218.553,56	11.218.553,56
VF	VOLUME FATURADO	4.418.717	4.462.905	4.462.905
GEX	Pessoal	3.664.971,26	5.556.002,64	5.556.002,64
	Materiais	891.515,53	935.409,99	935.409,99
	Serviços de Terceiros	2.666.425,13	2.784.281,12	2.784.281,12
	Energia Elétrica	1.247.927,37	1.266.147,11	1.266.147,11
	Outros Gastos	112.836,43	185.346,07	185.346,07
TOTAL GEX		8.583.675,73	10.727.186,94	10.727.186,94
APP	Amortização de Dívidas	800.000,00	69.613,33	0,00
	Provisões	0,00	551.452,50	551.452,50
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	414.952,11	433.292,99	433.292,99
TOTAL APP		1.214.952,11	1.054.358,82	984.745,49
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	661.476,72	2.601.123,69	3.498.574,70
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	1.617.181,21	3.909.768,61	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	1.893.177,00	3.909.768,61	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	1.126.142,11	1.081.125,30	1.081.125,30
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	1.592.167,02	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado, entretanto, podem ocorrer oscilações na realização dos volumes projetados entre o Ano 1 e o Ano 2.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (janeiro/2023 a dezembro/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.6.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando média dos índices inflacionários somados com reposições salariais, bem como, benefícios concedidos que estão refletidos na respectiva rubrica.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se o ano de 2024 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. Dessa forma, os valores projetados tiveram como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se o ano de 2024 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. Dessa forma, os valores projetados tiveram como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária e cobrança das bandeiras tarifárias.
- **DEMAIS GASTOS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período com atualização aqueles que tendem a se manter.

4.6.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- a. **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas.
- b. **PROVISÕES:**
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 4,96% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- c. **PRECATÓRIOS:** este item trata-se de gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais e indenizações, passíveis de avaliação de eficiência administrativa e pertinência regulatória.

4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 10.009.467,00, sendo que R\$ 6.099.698,39 a serem realizados com recursos próprios e R\$ 3.909.768,61 com recursos externos.

4.6.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Esse item tem como propósito captar eventos não planejados, que possam ter efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro do prestador. O valor de R\$ 1.592.167,02, referente às glosas de investimentos não executados ou não executados com recursos do prestador.
- **RECURSOS DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:** Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2023 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 5.646.880,67, e até setembro/2022 o saldo acumulado é de R\$ 6.605.400,43. Sendo que o prestador apresentou a composição do caixa e destino.

4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétrica:

O Parecer Consolidado explicitará as premissas e parâmetros utilizados para cálculo das projeções, considerando critérios para dimensionamento da oferta e da demanda dos serviços, bem como dos gastos, receitas e investimentos necessários.

a) Tarifa Média Necessária – Corrente (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[21.454.373,87 + 2.039.104,31 - 2.162.250,61 - 1.592.167,02]}{8.925.809}$$

$$TMN_E = \frac{19.739.060,55}{8.925.809}$$

$$TMN_E = 2,2115 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} (IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t)}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[6.099.698,39 + 3.909.768,61 - 3.909.768,61 - 0]}{8.925.809}$$

$$TMN_I = \frac{6.099.698,39}{8.925.809}$$

$$TMN_I = 0,6834 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 2,2115 + 0,6834$$

$$\text{TMN}_T = 2,8949$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 no valor de 2,5137/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT = Índice de Revisão Tarifária

TMN_T = Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{2,8949}{2,5137} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 15,16 \text{ R\$/m}^3$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual da Revisão apurada é de 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento).

4.7. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAEB-Brotas, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(21.454.373,87 + 2.039.104,31 + 6.099.698,39 + 3.909.768,61) - 3.909.768,61 - 2.162.250,61 - 1.592.167,02]$$

$$RB (P_0) = 25.838.758,94$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 25.838.758,94 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

5. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.898/2024, houve a necessidade de aprimoramento e atualização a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, cujo objeto é aplicação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ;

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 1.020 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário mínimo e cadastro atualizado) no município.

O município de **BROTAS/SP** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2024) tem:

- **2.219** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **1.805** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.180** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **1.020** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas duas premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;

Sendo assim, a estrutura tarifaria da categoria residencial social, contida no anexo 2 deste parecer, foi alterada em conformidade com o art. 3º da Resolução ARES-PCJ nº 592 de 03 de dezembro de 2024, desta forma a Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, conforme indicado a seguir:

I – No mínimo, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa aplicada às unidades usuárias enquadradas na Categoria Residencial para a parcela de consumo de até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês;

II – No mínimo, desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa aplicada às unidades usuárias enquadradas na Categoria Residencial para a parcela de consumo acima de 15 (quinze) até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês.

§ 1º Ultrapassado o limite de 20m³ (vinte) metros cúbicos de água por mês, as famílias não perderão o benefício, devendo o excedente ser calculado com base no valor normal da tarifa, conforme a faixa de consumo correspondente.

6. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

7. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados neste Processo de Revisão Tarifária, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico-Operacional responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Seguir o planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água;
- c) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Brotas, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Brotas, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEB – Brotas em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Brotas.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SAAEB – Brotas afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEB – Brotas deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Brotas, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	324.208	-	349.328	-	7,75%
novembro	348.482	7,49%	354.166	1,38%	1,63%
dezembro	337.078	-3,27%	348.803	-1,51%	3,48%
janeiro	336.210	-0,26%	389.939	11,79%	15,98%
fevereiro	319.080	-5,10%	355.983	-8,71%	11,57%
março	336.035	5,31%	335.846	-5,66%	-0,06%
abril	332.598	-1,02%	343.651	2,32%	3,32%
maio	326.497	-1,83%	361.738	5,26%	10,79%
junho	337.303	3,31%	349.230	-3,46%	3,54%
julho	314.405	-6,79%	343.048	-1,77%	9,11%
agosto	374.241	19,03%	388.560	13,27%	3,83%
setembro	361.749	-3,34%	446.043	14,79%	23,30%
TOTAL	4.047.886		4.366.335		7,87%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	651.212,52	-	868.462,29	-	33,36%
novembro	747.041,50	14,72%	867.838,42	-0,07%	16,17%
dezembro	676.280,31	-9,47%	852.814,12	-1,73%	26,10%
janeiro	685.848,80	1,41%	955.271,19	12,01%	39,28%
fevereiro	763.487,28	11,32%	899.409,42	-5,85%	17,80%
março	809.548,00	6,03%	820.459,11	-8,78%	1,35%
abril	774.367,26	-4,35%	860.287,82	4,85%	11,10%
maio	763.967,23	-1,34%	919.887,48	6,93%	20,41%
junho	815.730,32	6,78%	821.696,20	-10,67%	0,73%
julho	741.511,73	-9,10%	851.232,23	3,59%	14,80%
agosto	867.811,92	17,03%	1.150.202,61	35,12%	32,54%
setembro	870.221,66	0,28%	1.052.163,02	-8,52%	20,91%
TOTAL	9.167.028,53		10.919.723,91		19,12%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	257.741,04	-	244.804,29	-	-5,02%
novembro	260.934,02	1,24%	276.049,59	12,76%	5,79%
dezembro	396.769,60	52,06%	393.993,51	42,73%	-0,70%
janeiro	255.048,32	-35,72%	248.085,82	-37,03%	-2,73%
fevereiro	236.044,59	-7,45%	269.622,07	8,68%	14,23%
março	241.487,60	2,31%	318.316,84	18,06%	31,81%
abril	229.907,54	-4,80%	286.378,32	-10,03%	24,56%
maio	251.825,78	9,53%	305.585,53	6,71%	21,35%
junho	218.665,58	-13,17%	303.190,96	-0,78%	38,66%
julho	230.713,89	5,51%	307.795,85	1,52%	33,41%
agosto	224.745,04	-2,59%	289.536,49	-5,93%	28,83%
setembro	249.990,75	11,23%	306.503,78	5,86%	22,61%
TOTAL	3.053.873,75		3.549.863,05		16,24%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	66.033,95	-	47.493,08	-	-28,08%
novembro	22.231,71	-66,33%	42.897,96	-9,68%	92,96%
dezembro	67.279,63	202,63%	49.160,22	14,60%	-26,93%
janeiro	80.916,98	20,27%	123.651,16	151,53%	52,81%
fevereiro	90.332,80	11,64%	115.993,30	-6,19%	28,41%
março	137.202,31	51,89%	75.917,79	-34,55%	-44,67%
abril	30.620,10	-77,68%	86.628,98	14,11%	182,92%
maio	57.644,05	88,26%	50.875,18	-41,27%	-11,74%
junho	66.755,62	15,81%	35.660,39	-29,91%	-46,58%
julho	55.287,22	-17,18%	61.748,84	73,16%	11,69%
agosto	146.023,85	164,12%	51.771,76	-16,16%	-64,55%
setembro	47.817,83	-67,25%	66.389,25	28,23%	38,84%
TOTAL	868.146,05		808.187,91		-6,91%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	134.149,16	-	199.587,47	-	48,78%
novembro	148.153,66	10,44%	144.554,99	-27,57%	-2,43%
dezembro	181.052,26	22,21%	229.930,93	59,06%	27,00%
janeiro	130.909,57	-27,70%	424.322,70	84,54%	224,13%
fevereiro	146.659,07	12,03%	114.132,85	-73,10%	-22,18%
março	188.561,37	28,57%	219.782,22	92,57%	16,56%
abril	228.548,72	21,21%	198.920,44	-9,49%	-12,96%
maio	542.886,16	137,54%	236.872,70	19,08%	-56,37%
junho	99.722,63	-81,63%	347.038,48	46,51%	248,00%
julho	468.269,35	369,57%	200.412,40	-42,25%	-57,20%
agosto	357.216,00	-23,72%	90.827,95	-54,68%	-74,57%
setembro	159.061,10	-55,47%	167.509,11	84,42%	5,31%
TOTAL	2.785.189,05		2.573.892,24		-7,59%

8.1.1. Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	131.914	-	139.998	-	6,13%
novembro	132.502	0,45%	146.771	4,84%	10,77%
dezembro	127.556	-3,73%	149.229	1,67%	16,99%
janeiro	125.254	-1,80%	151.124	1,27%	20,65%
fevereiro	118.181	-5,65%	141.891	-6,11%	20,06%
março	128.312	8,57%	163.693	15,37%	27,57%
abril	121.102	-5,62%	144.244	-11,88%	19,11%
maio	125.118	3,32%	166.291	15,28%	32,91%
junho	116.949	-6,53%	159.293	-4,21%	36,21%
julho	125.978	7,72%	166.647	4,62%	32,28%
agosto	138.444	9,90%	156.728	-5,95%	13,21%
setembro	141.161	1,96%	115.916	-26,04%	-17,88%
TOTAL	1.532.471		1.801.825		17,58%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2022-2023		2023-2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	89.524,00	-	111.790,00	-	24,87%
novembro	90.361,00	0,93%	118.021,00	5,57%	30,61%
dezembro	87.172,00	-3,53%	115.773,00	-1,90%	32,81%
janeiro	86.201,00	-1,11%	121.717,00	5,13%	41,20%
fevereiro	87.543,00	1,56%	114.802,00	-5,68%	31,14%
março	95.697,00	9,31%	133.373,00	16,18%	39,37%
abril	97.292,00	1,67%	117.277,00	-12,07%	20,54%
maio	103.372,00	6,25%	134.247,00	14,47%	29,87%
junho	98.117,00	-5,08%	127.808,00	-4,80%	30,26%
julho	102.807,00	4,78%	140.210,00	9,70%	36,38%
agosto	109.629,00	6,64%	126.769,00	-9,59%	15,63%
setembro	111.145,00	1,38%	86.914,64	-31,44%	-21,80%
TOTAL	1.158.860,00		1.448.701,64		25,01%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,25	11,25	22,50
De 11 a 15	m ³	1,19	1,19	2,38
De 16 a 20	m ³	1,78	1,78	3,56
De 21 a 30	m ³	2,82	2,82	5,64
De 31 a 40	m ³	4,08	4,08	8,16
Acima de 40	m ³	5,65	5,65	11,30

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,50	22,50	45,00
De 11 a 20	m ³	2,37	2,37	4,74
De 21 a 30	m ³	2,82	2,82	5,64
De 31 a 40	m ³	4,08	4,08	8,16
Acima de 40	m ³	5,65	5,65	11,30

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	42,21	42,21	84,42
De 11 a 20	m ³	4,18	4,18	8,36
De 21 a 30	m ³	5,62	5,62	11,24
De 31 a 40	m ³	7,49	7,49	14,98
Acima de 40	m ³	10,54	10,54	21,08

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	42,21	42,21	84,42
De 11 a 20	m ³	4,18	4,18	8,36
De 21 a 30	m ³	5,62	5,62	11,24
De 31 a 40	m ³	7,49	7,49	14,98
Acima de 40	m ³	10,54	10,54	21,08

CATEGORIA INSTITUCIONAL E PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,50	22,50	45,00
De 11 a 20	m ³	2,61	2,61	5,22
De 21 a 30	m ³	2,67	2,67	5,34
De 31 a 40	m ³	2,69	2,69	5,38
Acima de 40	m ³	2,74	2,74	5,48

CATEGORIA MISTA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,38	32,38	64,76
De 11 a 20	m ³	3,25	3,25	6,50
De 21 a 30	m ³	4,18	4,18	8,36
De 31 a 40	m ³	5,83	5,83	11,66
Acima de 40	m ³	8,07	8,07	16,14

Nota 1: Os valores da Tarifa de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

Nota 2: Os critérios de acesso à categoria Residencial Social devem obedecer ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 19,54) = **R\$ 22,50**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 22,50) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,37 = R\$ 23,70) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,82 = R\$ 14,10)

Tarifa de Água = (R\$ 22,50 + R\$ 23,70 + R\$ 14,10) = **R\$ 60,30**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 19,54) = **R\$ 22,50**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 22,50) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,37 = R\$ 23,70) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,82 = R\$ 14,10)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 22,50 + R\$ 23,70 + R\$ 14,10) = **R\$ 60,30**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,50) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,50)

Tarifa Total = (R\$ 22,50 + R\$ 22,50)

Tarifa Total = R\$ 45,00

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 60,30) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 60,30)

Tarifa Total = (R\$ 60,30 + R\$ 60,30)

Tarifa Total = R\$ 120,60

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1.1	Ligação de água - sem pavimentação	Por Ligação	619,99
1.2	Ligação de água - com pavimentação	Por Ligação	1013,15
1.3	Ligação de esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	511,52
1.4	Ligação de esgoto - com pavimentação	Por Ligação	835,90
1.5	Ligação de água e esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	752,87
1.6	Ligação de água e esgoto - com pavimentação	Por Ligação	1331,79
1.7	Instalação de hidrômetro - apartamentos	Por Ligação	219,45
1.8	Ligação de água e esgoto - loteamentos novos	Por Ligação	302,28
1.9	Instalação de 2º hidrômetro	Por Ligação	321,69
1.10	Mudança de local do hidrômetro	Por Ligação	123,70
1.11	Desligamento de água	Por Ligação	34,82
1.12	Religação de água	Por Ligação	34,82
1.13	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no hidrômetro)	Por Ligação	34,82
1.14	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no ramal)	Por Ligação	63,06
1.15	Lacração de hidrômetro	Por Ligação	10,59
1.16	Religação de água por regularização de situação (religação no hidrômetro)	Por Ligação	34,82
1.17	Religação de água por regularização de situação (religação no ramal)	Por Ligação	63,06
1.18	Pesquisa de vazamento domiciliar por solicitação do usuário	Por Ligação	34,82
1.19	Substituição de Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	37,88
1.20	Substituição de Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	50,60
1.21	Substituição de Registro de gaveta de 1"	Unidade	69,95
1.22	Substituição de Registro de gaveta de 1.1/2"	Unidade	139,53
1.23	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m ³ /h (substituição durante vida útil)	Unidade	134,83

1.24	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m ³ /h (roubado, danificado e/ou violado pelo usuário)	Unidade	134,83
1.25	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 3 m ³ /h	Unidade	917,02
1.26	Prolongamento rede de água - sem pavimentação	m	12,59
1.27	Prolongamento rede de água - com pavimentação	m	25,13
1.28	Prolongamento rede de esgoto - sem pavimentação	m	30,46
1.29	Prolongamento rede de esgoto - com pavimentação	m	48,86
Obs.:	Os serviços descritos acima serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando prestados no Bairro da Lagoa Dourada do Broa e no Distrito do Patrimônio de São Sebastião da Serra, em função da logística da Mão de Obra, Equipamentos e Materiais para atendimentos nestes locais.		

2 - ANÁLISE DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
2.1	Físico-química (cloro, PH, flúor, turbidez, cor, ferro, alumínio, O ₂ dissolvido e manganês)	Unidade	50,49
2.2	Bacteriológica e Bactérias heterotróficas (água tratada) coliformes fecais e totais	Unidade	75,80
2.3	Análise completa de água externamente (sítios, etc.)	km	1,31

3 - ANÁLISE DE PROJETOS E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
3.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	685,73
3.2	Vistoria na implantação das redes de água e esgoto de loteamento ou desdobro	Por lote	34,78
3.3	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes até 360 m ² (por lote)	m ²	10,29
3.4	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes acima de 360 m ²	Por lote	3702,89
3.5	Certidão de viabilidade técnica de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	192,64
Obs.:	Ficarão isentos das taxas previstas nos itens 3.3 e 3.4 os desdobros de até 2 unidades, incluso a área remanescente.		

4 - EXPEDIENTE DO SAAEB			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
4.1	Atestado, Declarações e Certidões – Negativa de Tarifas	Unidade	14,62
4.2	Atestado, Declarações e Certidões – Certidão de Abastecimento	Unidade	32,27
4.3	Atestado, Declarações e Certidões – Qualquer outro por lauda	Unidade	32,27
4.4	Emissão de segunda via da conta/fatura	Unidade	2,66
4.5	Cópia reprográfica (xerocópia)	Unidade	0,43
4.6	Postagem via Correios	Unidade	3,02

5 - OUTROS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
5.1	Fornecimento de água tratada na ETA	m ³	3,64
5.2	Recebimento de esgoto de terceiros	m ³	2,51
5.3	Abastecimento de água tratada da rede para Circos, Parques e outros	m ³	3,83
5.4	Aferição de hidrômetro 3/4"	Unidade	199,57
5.5	Transporte de água tratada com caminhão pipa dentro do perímetro urbano	Por Viagem	218,25
5.6	Transporte de água tratada com caminhão pipa fora do perímetro urbano	Por Viagem	341,21

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Brotas



População (2018)
24.163 hab



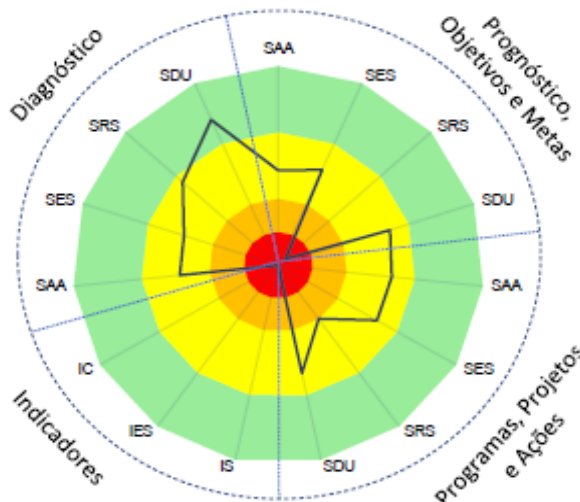
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei nº 3.121/2018



Horizonte do PMSB
2018 - 2037



Prazo máximo para revisão
2027



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável ■ PMSB de Brotas
 SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário,
 SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem
 e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e
 Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:
O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 4 anos e 11 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: No Bloco de Diagnóstico, sugere-se inserir maiores informações sobre os mananciais de abastecimento e corpos receptores dos efluentes tratados, bem como maior detalhamento sobre a qualidade da água bruta e tratada e esgoto tratado, além de potenciais áreas de contaminação. Também recomenda-se que sejam informadas a estrutura tarifária dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além de dados sobre receitas e despesas destes sistemas, além do de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. No Bloco de Prognóstico, Objetivos e Metas, recomenda-se que sejam apresentados os principais parâmetros adotados para determinação da projeção e demandas futuras para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como avaliar comparativamente tais demandas com a estrutura atual dos sistemas e embasar as ações e programas para supri-las. Para cada um dos sistemas, aconselha-se a elaboração de objetivos específicos decorrentes do efetivo diagnóstico e análise das demandas futuras em relação a estrutura atual dos sistemas, assim como a proposição de metas objetivas e mensuráveis, podendo ser graduais e progressivas, sendo ambos alinhados com as ações e programas propostos e indicadores de acompanhamento. Recomenda-se que as ações e programas estejam distribuídos e organizados nos prazos (emergencial, curto, médio e longo) do projeto, de modo possibilitar o acompanhamento de suas execuções, assim como os respectivos investimentos. Os investimentos associados a cada programa e ação também devem ser discriminados e melhor detalhados, em especial para os sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, acrescentando o responsável pela sua execução. O Plano não apresenta nenhum indicador de acompanhamento das ações e programas, sendo essencial que constem do Plano. Aconselha-se que os indicadores tenham alinhamento com os objetivos, metas, programas e ações, de modo a contemplar o contexto do município, bem como aderência aos indicadores da NR da ANA, para todos os níveis, de modo a dispor de indicadores que possibilitem o efetivo acompanhamento e avaliação de desempenho da prestação de todos os serviços. Aconselha-se a elaboração de Plano de emergência e contingência para o sistema de resíduos sólidos. Pontualmente, foi observado que a página 197 está ausente. Também foi observado que nas projeções para abastecimento de água e esgotamento sanitário, o ano final do horizonte de projeto é 2047, o que, aparentemente e considerando o horizonte de 20 anos apontado no documento, está incorreto.